



**ATA DA
8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 24 de abril de 2013, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 2 DE JUNHO DE 2010. -----

3.1 - REDE INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO" – PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO. (DGEJCA/DCTPC)-----

3.2 - PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DA "BIBLIOTECA MUNICIPAL D. DINIS" COMO IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL. (DGEJCA/DCTPCB)-----

3.3 - PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DO "CENTRO CULTURAL MALAPOSTA" COMO IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL. (DGEJCA/DCTPCB)-----

3.4 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA INICIATIVA - FÉRIAS DESPORTIVAS - VERÃO 2013 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM. (DGEJCA/DDD)-----

3.5 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO "O LAVRADOR" E RESPECTIVOS ESTATUTOS. (DEJC/DDS)-----

3.6 - PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS A ADOTAR PARA O " CARTÃO +". (DOMHT/DHIS)-----

3.7 - PRÉMIO DE DISTINÇÃO EMPRESARIAL - PROPOSTA DE ALARGAMENTO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS. (DJGFP/DLAEPC)-----



3.8 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O GRUPO AMBIGROUP, SGPS. S.A. (DJGPP/DLAEPC) -----

3.9 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E A UNIÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE SANTA MARIA - UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO LÚDICO DESPORTIVO DO BAIRRO DE SANTA MARIA. (DGEJCA/DDD) -----

3.10 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A FACULDADE DE LETRAS E A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS PARA A REALIZAÇÃO DAS III JORNADAS SOBRE SEGURANÇA URBANA. (GOC) -----

3.11 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE ENCERRAMENTO PARA O ESTABELECIMENTO DENOMINADO “MYSTIC CAFFÉ”, LOCALIZADO NA PRAÇA DE PORTUGAL, N.º 7, LOJA 3 - URBANIZAÇÃO COLINAS DO CRUZEIRO – FREGUESIA DE ODIVELAS. (DJGFP/DJFM) ----

3.12 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR DE ENCERRAMENTO PARA O ESTABELECIMENTO DENOMINADO “ZAIKA”, LOCALIZADO NA RUA PULIDO VALENTE, N.º 10, LOJA C - URBANIZAÇÃO COLINAS DO CRUZEIRO - FREGUESIA DE ODIVELAS. (DJGFP/DJFM)-----

3.13 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR DE ENCERRAMENTO PARA O ESTABELECIMENTO DENOMINADO “TROPICAL”, LOCALIZADO NA RUA DOS BESOUROS, N.º 10 B – FREGUESIA DA PONTINHA. (DJGFP/DJFM)-----

3.14 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR DE ENCERRAMENTO PARA O ESTABELECIMENTO DENOMINADO “CANTINHO DA PAZ”, LOCALIZADO NA RUA RAINHA D. LEONOR, VIVENDA BIGODES, LOTE 224, R/C DTO - VALE GRANDE – FREGUESIA DA PONTINHA. (DJGFP/DJFM)-----

3.15 – PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS À AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO OESTE, OESTESUSTENTÁVEL. (GVPCT) -----

4.1 - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS (PAADO) - MEDIDA 1 – APOIO FINANCEIRO À ACTIVIDADE DESPORTIVA – PROPOSTA DE ADITAMENTO. (DGEJCA/DDD)-----



4.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE TELEFONE AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA PARA O ANO 2013. (DGEJCA/DPISE)-----

4.3 - IV BIENAL DE CULTURAS LUSÓFONAS – PROPOSTA DE PATROCÍNIO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LINGUA PORTUGUESA (CPLP). (DGEJCA/DCTPCB)-----

4.4 - ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DO DISTRITO DE LISBOA (AFDL) – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DESLOCAÇÃO A FÁTIMA. (DJGFP/DLAEPC)-----

5.1 - TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO RELATIVAS AOS LOTES 118, 118A, 119,120 E 121 – APLICAÇÃO DA REDUÇÃO ESPECÍFICA DA TMU – BAIRRO CASAL NOVO – FREGUESIA DE CANEÇAS. (DGOU)-----

5.2 - PROC. 33688/LO – JOSÉ LEANDRO VALÉRIO DUARTE – LOTE B73 - BAIRRO DOS PEDERNAIS – FREGUESIA DA RAMADA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001. (DGOU)-----

5.3 - PROC. 14102/LO/GI - JOSÉ CAVALHEIRO PIRES - LOTE 8 E 9 - BAIRRO DAS GRANJAS NOVAS - FREGUESIA DA RAMADA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2000. (DGOU)-----

5.4 – PROC. 975/RC – ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO CASAL DA PERDIGUEIRA - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO DO BAIRRO CASAL DA PERDIGUEIRA – FREGUESIA DE CANEÇAS. (DGOU)-----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Vice-Presidente: -----

MÁRIO MÁXIMO DOS SANTOS -----

Vereadores: -----

MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----



HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----
SANDRA CRISTINA DE SEQUEIROS PEREIRA -----
RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----
MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----
PAULO NUNO BARROSO DO AIDO -----
PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----
MARCO PAULO GOMES DE ALMEIDA -----

A Senhora Presidente não esteve presente no início da reunião tendo sido substituída pelo Senhor Vice-Presidente, o Vereador Mário Máximo.-----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia vinte e dois de abril de dois mil e treze, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 1.884.329,60 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove euros e sessenta cêntimos).-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ----- -----

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos:-----

- Agregação de Escolas - Escola Secundária de Caneças e Agrupamento de Escola de Caneças -----
- Email da ANMP - Proposta de Lei Nº 104-XII -----
- Relatório de Acidentes em Serviço - 1º Trimestre 2013 -----
- Municipália - Relatório Trimestral de Execução Orçamental - 1º Trimestre de 2013 -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra:-----

A Senhora Vereadora **Maria da Luz Nogueira**, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração política, "As portas que abril abriu", que seguidamente se transcreve:-----

"Era uma vez um país cinzento onde nada acontecia. Ou melhor, as coisas e as pessoas aconteciam e nasciam, mas logo que acabavam de acontecer e de nascer, a cor era-lhes retirada, tudo passava a ser



cinzento como nos noticiários da TV da época." Até que um dia a Liberdade e a Paz deram as mãos e chegou a cor, através do vermelho dos cravos para terminar com a repressão e a guerra, para abrir as portas ao desenvolvimento e deram lugar ao sonho, à mudança e ao acreditar num futuro mais risonho e a cores para todos. -----

Era uma vez um país, desigual, amargurado e onde a repressão era palavra de ordem e onde há 39 anos, o povo e os militares ao som de Grândola Vila Morena mudaram a ordem das coisas. -----

Do outro lado do atlântico, Chico Buarque dizia que foi bonita a festa pá! -----

E foi bonita, sim! Foi bonita porque pôs fim a uma ditadura de meio século, pôs fim à guerra colonial que era o terror para os jovens a suas famílias, pôs fim a um regime de trabalho sem direitos, pôs fim à miséria em que vivia a maioria da população, pôs fim à subalternização do papel da mulher. -----

Foi bonita, sim, porque acabou com os monopólios e colocou os recursos do país ao serviço do povo, porque criou serviços de saúde, educação e segurança social com carácter universal; porque democratizou o acesso à cultura; porque criou um poder local democrático próximo das populações, um poder local que respondeu aos seus anseios e necessidades. -----

Assim nasceu a Liberdade! Liberdade, que como diz o cantor, só é a sério quando houver Paz, Pão, Habitação, Saúde, Educação. -----

E assim se conquistaram os direitos individuais e coletivos. -----

Contudo, ao fim de largos anos de lutas e conquistas, empurram-nos agora a passos largos para um futuro retrogrado e sem esperança. -----

Mas não chegámos aqui por qualquer fatalidade do destino. Chegámos aqui porque quem comandou os destinos deste país nos últimos 37 anos se encarregou de trocar as voltas aos ideários de Abril. -----

Voltaram a concentrar o poder monopolista. Paulatinamente transformaram direitos que eram universais em migalhas para os mais necessitados. E assim foram acabando com o acesso universal aos cuidados de saúde, com o abono de família e outras prestações sociais. Voltaram a instituir a caridade, transformando os portugueses de sujeitos de direitos em dependentes da vontade alheia. -----

Homens, mulheres, jovens, crianças e idosos, vivem atualmente a braços com desigualdades sociais, baixos salários e pensões, precaridade, num poderoso atentado aos seus direitos e com o desmantelamento do estado social. -----

A palavra Liberdade deu lugar a outra - Austeridade. Os sucessivos governos, com as suas políticas de direita, têm vindo a destruir o Portugal soberano, desenvolvido e a cores que nos trouxe o 25 de Abril. -----

Aniquilando os avanços civilizacionais nos domínios da saúde, da proteção social e da educação o Governo agrava a cada dia que passa as condições de vida da generalidade dos portugueses. -----

A pouco e pouco, as políticas de direita, acentuadas com o ultra liberalismo deste governo e dos seus aliados internacionais, têm tentado apagar a cor do sonho, o vermelho de Abril! -----



E o processo de engrandecimento da sociedade portuguesa, resultante do 25 de abril, onde o Estado assumiu um papel corretor das desigualdades sociais, através de um setor público em domínios vitais da nossa sociedade, tem nos últimos anos sofrido um ataque brutal, que se expressa em indicadores como seja o aumento avassalador da taxa de desemprego ou da pobreza infantil, por uma degradante desvalorização dos rendimentos do trabalho e direitos sociais quando, em paralelo, se acumulam fortunas colossais.-----

É neste contexto que voltamos a Abril! Que o 25 de Abril de 2013 seja tempo de lutas e conquistas, que nos faça refletir, ganhar coragem e atuar para depor os responsáveis pela grave situação em que nos colocaram. E "se o povo unido jamais será vencido", estamos convictos que o povo unir-se-á para recuperar os princípios e direitos que Abril tão bem expressou na nossa Constituição. -----

Devolvamos a Portugal a cor do Sonho e da Liberdade e mantenhamos escancaradas "as portas que Abril abriu!" -----

O Senhor Vereador Rui Francisco referiu-se ao relatório trimestral da Municpália, nomeadamente sobre o protocolo entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Sporting Clube de Portugal e referiu-se também ao número de bloqueadores no Concelho de Odivelas. -----

O Senhor Vereador Paulo Aido, Independente, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", apresentou o requerimento A – "Casal da Serena, o terreno da Câmara de Odivelas que está no Concelho da Amadora" e a declaração política, "As Deliberações em Reunião do Executivo à Porta Fechada", que seguidamente se transcrevem: -----

Requerimento A: -----

"Considerando o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais; -----

- Atendendo à resposta que me foi dada ao meu requerimento, precisamente há um ano e em virtude do Inventário do Património Municipal que aqui veio para aprovação na reunião extraordinária da passada segunda-feira; -----
- Percebendo que a escritura de doação do referido terreno, outorgada em 27 de Fevereiro de 1985, entre a Assembleia Distrital de Lisboa e o Município de Loures, não foi cumprida no seu propósito, a construção de um complexo desportivo junto ao Bairro Novo de Santo Eloy; -----
- Percebendo ainda que a Câmara Municipal de Odivelas também não cumpriu com esse desígnio – a construção de um complexo desportivo - acabando por autorizar a construção de uma bacia de

retenção e de controlo de caudais de águas pluviais num terreno de 43.800 m2, para que se pudesse construir o Dolce Vita Tejo que curiosamente fica no concelho da Amadora; -----

- Fazendo fé na resposta que a Sra. Presidente me deu, de que esta construção resultou das recomendações efetuadas por parte do INAG, o Instituto da Água e da CCDR LVT, a Comissão de Coordenação para o Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. -----

Venho suscitar que me sejam fornecidas cópias dos documentos que se aludem na resposta que a Sr.ª Presidente me deu: -----

I. Do acordo celebrado em 30 de Junho de 2008, entre o Município de Odivelas, Município da Amadora, Governo Civil de Lisboa, Companhia Portuguesa de Hipermercados S.A. e o Grupo Auchan; -----

II. Dos documentos com as recomendações realizadas por parte do INAG e da CCDR LVT.” -----

Declaração Política “As Deliberações em Reunião do Executivo à Porta Fechada”: -----

“1. Estivemos aqui reunidos na passada segunda-feira, à porta fechada, para deliberar assuntos da maior importância, como o Inventário do Património Municipal, a Prestação de Contas do Município referente ao ano de 2012 e a 1ª revisão Orçamental do ano; -----

2. Refugiámo-nos em mais uma reunião extraordinária deste Executivo – que poderia ser pública, mas não convinha -, para esconder lacunas diversas sobre os temas que aqui foram deliberados e para que as críticas das oposições não se façam ouvir. -----

3. Vejamos o Inventário do património Municipal: -----

No inventário, os detalhes que devem integrar a ficha cadastral de cada um dos imóveis do património municipal não se apresentam na sua totalidade; -----

Algumas das descrições aparecem com registo em duplicado. Vejamos, por curiosidade, a fracção ocupada pelos gabinetes dos Vereadores Independentes que se encontra inventariada por duas vezes, com o nº 38079 e 38080, ambas designadas por «Edifício – Serviço Financeiro – Fracção D – 1º Andar C”; -----

- Como é que é possível inventariar em separado os Paços do Concelho, a Casa da Juventude, a Casa da Música e o Centro de Exposições de Odivelas se todos assentam num único imóvel, com a mesma ficha predial e matricial que nunca foi desanexado. Ou aconteceram desanexações? Se é verdade, quando é que aconteceram e quando foram decididas? -----
- O mesmo sucede com o imóvel onde se encontram as Piscinas Municipais, a loja da restauração e o Parque do Castelinho; -----
- Também pergunto por que razão consta da página 12 do “mapa de imóveis – localização”, o terreno onde se encontra construído o canil, mais conhecido como parque dos Bichos, que é um terreno da Escola Agrícola da Paiã? -----



- Segundo o Revisor Oficial de Contas, cita na Prestação de Contas, que a forma como o património se encontra descrito, não permite com qualquer rigor promover as necessárias conciliações financeiras; -----
- Não se aceita que imóveis com a função de arruamentos se classifiquem como sendo do domínio privado do Município que é o caso das ruas da zona industrial da Póvoa de Santo Adrião. Nesta matéria, o Revisor Oficial de Contas afirma que é necessário promover novas conciliações entre o imobilizado e os activos municipais, pelo que teria sido melhor acabar bem o inventário e só depois integrá-lo nas contas; -----
- Importa que os Serviços entendam que os activos públicos de natureza patrimonial não são tão fáceis de inventariar como os activos de uma empresa: Enquanto os imóveis de uma empresa são todos contabilizados como activos; do foro Municipal devem-se excluir imóveis do domínio público e imóveis cujo usufruto seja público ou colectivo; -----
- Não deixa ainda de ser curioso que se conseguiu, como por milagre, transformar um imóvel do domínio privado do Município de Odivelas, que fica num concelho vizinho - conhecido por Casal da Serena-, em jugo público da Amadora, agora do domínio hídrico, porque se construiu uma bacia de retenção de águas pluviais para que se pudesse construir o Dolce Vita Tejo no local em que se encontra. Resta saber se esta decisão foi tomada em alguma reunião do executivo camarário e Assembleia Municipal. Portanto, a Câmara de Odivelas hipotecou para todo o sempre um terreno que era do seu domínio privado e que tem quase 44.000 m²; -----
- O Inventário apresentado na reunião extraordinária de 2^a feira, realizada à porta fechada, não só não responde ao requerimento do Vereador Hernâni de Carvalho, aqui apresentado há mais de 37 meses, precisamente há 1141 dias, como também não se encontra conforme as «Normas de Inventário e Cadastro do Município de Odivelas» aprovadas na 26 Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, em 20 de Dezembro de 2001. -----

4. A Prestação de Contas relativa ao exercício de 2012 revela um falhanço: -----

- A taxa de Execução Orçamental foi de 67,4%; -----
- Assim, a receita foi mais uma vez sobrevalorizada, desta vez em 32,6%, quase menos 30 milhões de euros do que o previsto, um enorme fracasso que demonstra falta de rigor tão propagandeado pela Sra. Presidente e já compromete a execução orçamental do ano em curso porque transitaram compromissos no valor de 16,2 milhões de euros. Um falhanço demasiado para se justificar com o menor valor transferido do Orçamento Geral do Estado, cuja redução foi efectivamente de 0,4%;
- Mas mais preocupante é o que se encontra divulgado na Nota 7 do Anexo em que se verifica que à data de 31 de dezembro de 2013, a participada Odivelas Viva SA apresenta capitais próprios negativos num montante que ultrapassa os 477 mil euros, quase meio milhão de euros. Esta é uma

situação que poderá ter consequências no endividamento líquido do Município, atendendo à concretização do Plano Previsional apresentado que se enquadra no nº 5 do Artigo 40º, da Lei nº 50 de 2012, de 31 de Agosto, onde se justifica o equilíbrio de exploração de uma empresa num modo plurianual que está sempre dependente do apoio dos seus accionistas e credores. Ora, aqui importa não esquecer que o Município de Odivelas é maioritário nesta sociedade (os 51% do capital privado encontrasse dividido por mais de um acionista) e também se deve atender ao que se encontra inscrito na escritura em matéria de autores de penhor. -----

5. Que facilmente se percebeu o reforço de 500 mil euros da 1ª Revisão Orçamental que se votou também na passada segunda-feira no referenciado projecto «participação em Activos de Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras Privadas»: -----

- Servem para colmatar os capitais negativos da sociedade Odivelas Viva superiores a 477 mil euros, o que revela que esta empresa públicoprivada – uma PPP – se torna na maior devoradora de dinheiros do erário de Odivelas, tudo por causa de uma escola básica com jardim-de-infância e de um pavilhão multiusos, este último uma verdadeira obra do regime socialista que se construiu sem que houvesse qualquer estratégia. Aliás, o Pavilhão Multiusos serve hoje para financiar a empresa municipal «Municipália», por via do património, ou seja porque lhe foi dada a gestão do equipamento, recebendo os dividendos sem ter de pagar um único cêntimo à Câmara de Odivelas ou à PPP Odivelas Viva. Este facto, poderá representar de 100 a 120 mil euros anuais resultantes apenas do acordo com o Sporting Clube de Portugal; -----
- Não obstante, esta mais-valia financeira, na 1ª Revisão Orçamental verifica-se um reforço da participação da Câmara nesta empresa municipal em mais 88.343 euros, um crescimento da dotação em 31,8%, certamente para viabilizar a Municipália à luz da presente legislação para o sector empresarial autárquico; -----
- Mas se voltarmos à prestação de contas, verificamos que o Revisor Oficial de Contas, da PKF, conclui, por exemplo, que a curto prazo a Câmara de Odivelas terá de pagar a terceiros, 5,47 milhões de euros. -----

Por tudo isto, encontro-me apreensivo com o futuro financeiro da Câmara Municipal de Odivelas que seguramente não conseguirá fazer os investimentos que o concelho carece nos próximos anos, tudo de uma clara política despesista, sem uma estratégia de futuro previamente delineada e com um poder incapaz de ouvir contributos da oposição. -----

Veja-se o exemplo da aquisição do palacete da Quinta do Espanhol, em pleno centro de Odivelas, por quase um milhão de euros, que agora se encontra abandonado, num preocupante estado de degradação e sem futuro. Este edifício é a vergonha dos autarcas de Odivelas porque simboliza uma cidade descuidada suja e sem atractivos. -----



O Senhor Vice-Presidente referiu-se à Bienal de Culturas Lusófonas e ao seu real custo para a Câmara Municipal de Odivelas. -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião, pela bancada do PSD, proferiu uma declaração política, "25 de abril", que seguidamente se transcreve: -----

"EM LOUVOR DE ABRIL E DE ABRIL EM NÓS-----

Do horror e do caos de uma guerra onde a humanidade quase se perdeu, emergiram aqueles que conhecendo a sua condição sempre porfiaram em ser homens. E, deste modo, avançando com a razão em riste, se reconheceram no saber e capacidade de construir. Sonharam então um mundo diferente, em que as Nações se igualassem na igualdade entre os povos. Em que os Estados se afirmassem pelo direito que os homens têm em si por serem homens e, por o serem, terem o poder de escolher o seu destino em liberdade, na paz e no progresso. Assim, poderem alcançar a felicidade possível numa humanidade renascida. -----

Deste sonho, para que jamais a barbárie, a prepotência, a repressão, a arbitrariedade fossem possíveis, foi solenemente proclamada a Declaração Universal dos Direitos do Homem que, afirmando-se pela liberdade e igualdade das gentes, independentemente da cor, raça, credo, estatuto ou condição social, ergueu a vontade dos povos como fundamento da autoridade dos poderes públicos e decretou o primado da equidade e da justiça. -----

Em nome da dignidade humana que se quis restabelecida, as Nações aceitaram-na por bandeira, os governos acolheram-lhe os princípios e a democracia fluiu. Nem todos porém se vergaram a esta força que fez surgir um novo sentir fraterno e solidário. -----

Na teia de interesses que construíram, nos alicerces do pidesco em que ergueram o seu poder, esgrimindo com o seu orgulho na caminhada solitária em que se lançaram, levaram um povo que foi grande ao quase nada. -----

Porém, da noite escura onde fora lançado, num clamor de revolta a encher a alma, fez-se luz. E de uma radiosa madrugada, a mordaza carrasca lançada por terra, um som em uníssonos se modulou nas gargantas do povo e a uma voz gritou: LIBERDADE! -----

Em liberdade exigiu DEMOCRACIA e em democracia a IGUALDADE. -----

De mãos entrelaçadas para que a sua força fosse muita, lutou pela equidade nos direitos e nos deveres e pela justiça nos atos e procedimentos. E das flores feitas cravos rubros em vez de balas, no cano das espingardas, reconquistou a dignidade perdida sorrindo para o mundo e para a vida. -----

Tal como outros em tempos sonharam, também sonhou um futuro de felicidade. E nele acreditando, acreditou nos que lhe prometiam alcançar esse futuro, para se ir perdendo nessa crença. -----



Trinta e oito anos passados é tempo de voltar a afirmar, na prática, os princípios da Liberdade, da Igualdade e da Fraternidade. -----

Exigir o cumprimento das promessas e, num Estado dito de Direito, o respeito pelos direitos sociais que relevam dos direitos fundamentais cujos princípios estão vertidos na Constituição. -----

Trinta e oito anos passados é tempo de voltar a entrelaçar as mãos para, sendo a força muita, não deixarmos fechar " as portas que Abril abriu". -----

Mas também, como a canção que anunciou o começo da ação libertadora nos lembra, é preciso querer saber quem somos, o que fazemos aqui, quem nos abandonou e de quem nos esquecemos, para que haja da vida um sentido solidário e a vontade vingue na defesa da Liberdade que um Abril longínquo, a perder-se no emaranhado dos interesses, nos devolveu.-----

Tomemos por exemplo os que porfiaram em ser homens, que lutaram por um sonho e nos devolveram a esperança. -----

É tempo de exigir o presente e o futuro. -----

De impor àqueles que nos exigem aquilo que deles exigimos:-----

Trabalho, Verdade e Justiça, Progresso, Bem-estar e Liberdade. -----

Tal como outrora outros já fizeram, tomemo-nos de coragem e a uma voz gritemos BASTA! para que as portas que Abril abriu não voltem a ser fechadas."-----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira referiu-se à carta dos equipamentos sociais que ainda não foi enviada ao gabinete da CDU; fez referência à alteração do percurso de uma carreira da rodoviária para o Hospital de Loures, alterando também os custos. Referiu-se por fim ao futuro do Instituto de Odivelas -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira referiu-se à questão dos bloqueadores esclarecendo que depois das primeiras semanas em que o processo esteve ativo foi preciso repensar alguns procedimentos de modo a poupar dinheiro à Câmara Municipal; referiu-se também à parceria entre o Sporting Clube de Portugal e a Câmara de Odivelas e aos requerimentos apresentados pela CDU sobre a empresa Odivelas Viva. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi referiu-se à possível criação de Mega Agrupamentos no Concelho de Odivelas; informou a disponibilidade de integrar um assistente operacional na equipa do PIEF; por fim transmitiu que iria ser entregue a carta dos equipamentos sociais. -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira referiu-se à Unidade de Saúde Familiar da Póvoa de Santo Adrião e à Reunião com a Câmara Municipal de Loures sobre o Conselho da Comunidade, informando que não existiu entendimento para a partilha da posse. -----



O Senhor Vereador Hugo Martins referiu-se aos transportes da Rodoviária e à alteração das suas rotas. --

O Senhor Vereador Carlos Bodião referiu-se aos Mega Agrupamentos Escolares no Concelho de Odivelas, revelando a sua preocupação com o diferente tratamento que a Câmara Municipal oferece a cada escola. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira referiu-se à possível perda de pessoal docente nas escolas do Concelho de Odivelas devido aos Mega Agrupamentos; congratulou-se pela resolução da questão relativamente ao assistente operacional do PIEF; questionou se iria existir aumento do número de médicos com a criação de novas Unidades de Saúde Familiares; por último referiu-se à alteração das carreiras da Rodoviária e ao possível acréscimo de custos. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco referiu-se ao ponto de situação dos bloqueadores no Concelho; à dívida de cinquenta e cinco mil euros de pelo menos 5 meses do Sporting Clube de Portugal para com a empresa Municipália e por último fez referência à manifestação relativamente ao Instituto de Odivelas e às greves em algumas escolas por todo o país devido aos Mega Agrupamentos. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi referiu-se aos Mega Agrupamentos, realçando que a posição da Câmara tem sido de discordância em relação a este processo de agregação das Escolas. -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira referiu-se ao contentamento dos utentes da Unidade de Saúde Familiar da Ramada e à manifestação pelo Instituto de Odivelas. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira, pela bancada do PS apresentou um voto de congratulação, "Centro de Karaté Shotokan" e prestou uma Informação relativa à modalidade de Boccia que seguidamente se transcrevem: -----

Voto de Congratulação: -----
Realizou-se, no dia 20 de abril, o Campeonato Europeu, de juniores e seniores, em Konstanz, na Alemanha. Nesta competição participaram atletas de 24 países. -----
Uma vez mais, os atletas do Centro de Karaté Shotokan de Odivelas (participaram nesta competição e obtiveram distintas classificações. -----



A equipa de Kata Júnior, constituída por Rafael Nunes, Cláudio Santos e Rafael Paulo, obteve o segundo lugar Rafael Nunes, em Kata Individual Júnior, ficou em segundo lugar, sendo, por isso, o atual vice-campeão europeu. -----

Acompanhou a seleção o Instrutor Sérgio Pio. -----

A todos os atletas do CSKO que participaram, ao instrutor Sérgio Pio, que acompanhou a delegação, aos quadros técnicos e dirigentes do CSKO, o Executivo Municipal, reunido em reunião de Câmara, apresenta um voto de congratulação pelos resultados obtidos."-----

Informação "Boccia Sénior – Sempre Jovens":-----

"BOCCIA SÉNIOR – "SEMPRE JOVENS" -----

A Câmara Municipal de Odivelas está a levar a cabo desde fevereiro um programa designado, o "Boccia Sénior" de apoio às instituições que possuam valências na área sénior. Com a colaboração da federação portuguesa de desporto para pessoas com deficiência e com o apoio do instituto nacional para a reabilitação, este programa tem como objetivos conseguir que o Concelho de Odivelas seja uma referência na modalidade de Boccia a nível nacional; divulgar a atividade de Boccia em instituições de apoio a idosos, associações de moradores e clubes; dotar as instituições de instrumentos, através da formação técnica, para que prossigam e desenvolvam a atividade de Boccia; proporcionar uma atividade física adaptada e adequada a todas as limitações; contribuir para o aumento da vitalidade, mental, física e social dos participantes; fomentar a prática da atividade de Boccia com vista à criação de núcleos da modalidade, momentos de convívio e competição; melhorar a qualidade de vida, restituindo aos idosos a consciência do seu corpo e a possibilidade da utilização do mesmo com eficácia; desenvolver a motricidade fina e global, a coordenação motora a nível óculo-manual e a capacidade de concentração. -----

Para as entidades que mostrem interesse em praticar esta modalidade, devem ter em conta os seguintes critérios: sede no concelho de Odivelas; valências na área sénior (Clubes, Universidades Séniores, Associações de Moradores, Centros de Dia, Lares e Juntas de Freguesia); pretendam desenvolver a atividade regular de boccia e possuam um espaço para desenvolver a modalidade. -----

Apresentação da modalidade -----

Boccia é um jogo de bolas, inspirado num jogo praticado na antiga Grécia do qual descenderam jogos tão distintos como o bowling e a petanca. -----

O boccia foi originalmente concebido para ser jogado por pessoas com paralisia cerebral, mas tornou-se tão popular que hoje em dia é praticado por muitas outras pessoas, incluindo pessoas na Idade Sénior. -----

O objetivo deste desporto é colocar as bolas de cor (seis azuis contra seis vermelhas) o mais perto possível de uma bola alvo (bola branca), que é lançada estrategicamente por um primeiro jogador, para dentro de um campo.-----

Cada jogador ou equipa dispõe de 6 bolas, vermelhas para uma equipa e 6 azuis para a equipa contrária. Existe ainda uma bola branca, que é a bola alvo, e que é atirada, à vez, por cada uma das equipas, seguindo-se as bolas de cor.-----

O objetivo é lançar as bolas de cor o mais próximo possível da bola branca.-----

Os pontos contam-se no final de cada partida, sendo atribuído um ponto por cada bola da mesma cor que esteja mais próxima da bola branca até ser encontrada a primeira do adversário.-----

No final do Jogo a equipa que somar mais pontos ganha.-----

ENTIDADES ADERENTES:-----

Casa de Saúde e Repouso Solar de Caneças.-----

Início da atividade: 18 de fevereiro de 2013.-----

Nº de participantes: 30.-----

Participam pessoas que estão em regime de internamento + pessoas que estão a fazer recuperação. 5

Pessoas já tiveram alta. Já participaram, nesta instituição, 35 pessoas na atividade de boccia.-----

A atividade é realizada com os alunos sentados uma vez que metade está em cadeira de rodas. Os participantes têm mostrado grande interesse, superação e alguns revelam espírito competitivo.-----

Casa de Saúde e Repouso da Serra da Amoreira-----

Início da atividade: 27 de fevereiro de 2013.-----

Nº de participantes: 21.-----

São idosos dependentes que participam na atividade.-----

Associação Sénior de Odivelas-----

Início da atividade: 1 de março de 2013.-----

Nº de participantes: 9.-----

frequentam esta entidade seniores independentes que pretendem com esta atividade entrar regularmente (se possível) em competições uma vez que demonstram grande grau motivacional para a continuidade desta prática.-----

Recebem inscrições.-----

Lar Feliz-----



Início da atividade: 12 de março de 2013. -----

Nº de participantes: 8. -----

É a única entidade que já dinamiza a atividade por meios próprios. A Câmara Municipal de Odivelas apoiou com as explicações técnicas do jogo e forneceu 1 jogo de boccia a título de empréstimo. -----

A atividade é dinamizada pela Psicóloga e Animadora do Lar Dra. Teresa Bairrão. -----

Comissão de Reformados e Pensionistas da Póvoa de Santo Adrião. -----

Início da atividade: 14 de março de 2013. -----

Nº de participantes: 42 -----

Existem duas turmas de boccia e prevê-se a continuidade do crescente interesse. Temos munícipes a ir da freguesia de Odivelas e da Ramada para frequentar estas aulas. O Centro de Reformados e Pensionistas da Póvoa de Santo Adrião abriu as portas a todos os que queiram participar e abrange participantes seniores com uma vida bastante ativa com idosos dependentes (e que estão em cadeira de rodas). É de realçar que durante a atividade os mais independentes auxiliam os dependentes revelando grande companheirismo entre todos. -----

Recebem inscrições. -----

Centro Comunitário e Paroquial da Ramada -----

Início da atividade: 13 de março de 2013. -----

Nº de participantes: 23 -----

Apesar de o projeto ser destinado para a população sénior, com 15 idosos a praticar a atividade, enquadrou-se ainda o grupo do Centro de atividades ocupacionais, com 8 participantes. -----

Sobretudo as pessoas com necessidades especiais mostram um contentamento inexplicável. -----

De modo a enquadrar estas pessoas na atividade e como forma de as ocupar e de se sentirem úteis, as mesmas colaboram com a técnica da Câmara Municipal de Odivelas, quer na colocação dos pinos de limitação, quer na distribuição das bolas por jogador, quer na arbitragem. -----

Associação de Moradores Bairro Vale Pequeno – 11 -----

Início da atividade: 9 de abril de 2013. -----

Nº de participantes: 11 -----

Frequentam esta entidade seniores independentes que pretendem com esta atividade entrar regularmente (se possível) em competições uma vez que demonstram grande grau motivacional para a continuidade desta prática. -----

Recebem inscrições. -----

TOTAL DE INSCRITOS NO PROGRAMA = 144 PESSOAS -----

Torneios previstos na modalidade de Boccia: -----

· Dia 23 de maio, às 15h00 – **Torneio Interno da Comissão de Reformados e Pensionistas da Póvoa de Santo Adrião**. Apoio da CMO e FPDD;-----

· Dia 27 maio, às 14h30 - **1º Torneio de Encerramento Boccia Sénior – “Sempre Jovens” e como competição extra o 1º Torneio de Boccia Adaptado**. Parceria da FPDD e CMO;-----

· Dia 4 junho, 10h00 - **1º Masters de Portugal de Boccia Sénior – “Sempre Jovens”** - Fundação Manuel António da Mota – Parceria da FPDD e CMO. -----

----- **PROGRAMA BOCCIA SÉNIOR – “SEMPRE JOVENS”** -----

	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
09h00					
09h45 10h45					
11h00 12h00		CASA DE SAUDE E REPOUSO SOLAR DE CANEÇAS Sara Neves	CASA DE SAUDE E REPOUSO SERRA DA AMOREIRA Sara Neves		
12h00					
13h00					
14h00 15h00					
15h00 16h00		ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VALE PEQUENO Sara Neves		CENTRO COMUNITÁRIO E PAROQUIAL DA RAMADA Sara Neves	COMISSÃO DE RFOERMADOS E PENSIONISTAS DA PÓVOA STO. ADRIÃO Sara Neves

16h00 17h00				COMISSÃO DE REFORMADOS E PENSIONISTAS DA PÓVOA DE STO. ADRIÃO Sara Neves	
----------------	--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------	--

Época 2012/2 013 -----
ATÉ FINAL DE MAIO-----

Época 2013/2014 – -----
OUTUBRO A FINAL DE MAIO.” -----

Eram 11h15m quando a Senhora Presidente tomou o seu lugar na reunião. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira referiu-se à Unidade de Saúde Familiar da Ramada dando nota da abstenção da CDU neste assunto devido aos elevados encargos da Câmara Municipal com este equipamento e questionou o executivo sobre o motivo do encerramento do CATUS de Odivelas. -----

Eram 11h20m quando a Senhora Vereadora Fernanda Franchi se ausentou da reunião. -----

O Senhor Vereador Paulo Aido referiu-se à Bienal de Lusofonia assumindo o erro relativamente ao valor referido na sua própria declaração política. -----

O Senhor Vereador Mário Máximo referiu-se à extinção do Instituto de Odivelas e prestou informações sobre a Bienal da Lusofonia. -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira referiu-se à diferença de perspetivas em relação ao arrendamento do espaço da Unidade de Saúde Familiar da Ramada e reforçou a ideia que foi uma ótima medida tomada pela Câmara Municipal. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----



"Eu gostaria que ficasse em ata, que a senhora Vereadora responsável pela área da saúde, pressupõe que o CATUS volta a Odivelas. Para nós é uma notícia muito importante! O CATUS vai voltar para a freguesia de Odivelas para o sítio onde funcionava anteriormente. Reafirmo: acho muito importante que assim seja! Acho que, se voltar, era bom que fosse já amanhã, aliás já cá devia estar ontem porque as obras já acabaram há muito tempo. Não percebemos o que se passa neste espaço de tempo pois não há informação nenhuma. Os senhores dialogam, enviam cartas, fazem reuniões, enfim... exercem a sua magistratura de influência em função das funções que têm, agora, o que eu queria perceber era porque é que este executivo não é informado que afinal, e ainda bem, há indicação que o CATUS vem para a freguesia de Odivelas e não será preciso os utentes dirigirem-se para a Póvoa de Santo Adrião." -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira referiu-se à intervenção da Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira em relação às suas palavras sobre o CATUS, esclarecendo que a vontade que existe por parte da Câmara Municipal é que o CATUS volte para a freguesia de Odivelas a funcionar nos mesmos moldes como funcionava anteriormente, não existindo no entanto qualquer garantia que assim aconteça. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira referiu que em 2011 saiu uma informação da Diretora do ACES de Odivelas a dizer que o CATUS ia passar provisoriamente para a Póvoa de Santo Adrião enquanto houvesse intervenção no espaço de Odivelas. Mencionou que as obras já teriam terminado há mais de um ano e que por isso não se entende a demora para o CATUS voltar para a freguesia de Odivelas. -----

A Senhora Presidente prestou esclarecimentos em relação às questões da área da saúde. -----

O Senhor Vereador Mário Máximo ausentou-se do seu lugar. -----

A Senhora Presidente colocou à votação a admissão para discussão do voto de congratulação, "Centro de Karaté Shotokan", tendo sido aprovado por unanimidade. -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira ausentou-se do seu lugar. -----

Não se tendo registado intervenções a Senhora Presidente colocou à votação do voto de congratulação, "Centro de Karaté Shotokan", tendo sido aprovado por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Paulo Aido e o Senhor Vereador Paulo César Teixeira ausentaram-se do seu lugar. -----



O Senhor Vereador Mário Máximo retomou o seu lugar. -----

I - APROVAÇÃO DE ATAS -----

1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 2 DE JUNHO DE 2010. -----

Deliberado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e do Senhor Vereador Carlos Bodião, da bancada do PSD, e com as abstenções dos Senhores Vereadores, da bancada da CDU e do Senhor Vereador Marco Almeida, da bancada do PSD aprovar a ata da 11ª reunião ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 2 de junho de 2010. --

Os Senhores Vereadores Paulo Aído, Paulo César Teixeira e Sandra Pereira, retomaram o seu lugar na reunião. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - REDE INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO" – PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO. (DGEJCA/DCTPC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2013/3154, de 2013-04-26, com o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

No âmbito do projeto " REDES PARA O DESENVOLVIMENTO: da Geminação a uma Cooperação mais Eficiente", e como reconhecimento da importância do modelo de cooperação, resultante de uma parceria intermunicipal, enquanto estratégia que visa fomentar sinergias, rentabilizar e partilhar recursos com vista a melhorar as condições de vida das populações dos municípios dos países de língua oficial portuguesa, foi proposta, pelo Instituto Marquês de Valle Flôr , a criação de uma associação sem fins lucrativos com a seguinte denominação "Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento".-----

No seguimento dessa proposta foi aprovada a adesão do Município de Odivelas à "Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento", bem como a aprovação dos respetivos estatutos, na 2ª reunião



ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 30 de janeiro de 2013, tendo ainda sido deliberado no mesmo sentido na 3ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, de 6 de março de 2013. --

A proposta de adesão à associação intermunicipal, aprovada pelos órgãos municipais de Odivelas, previa que a associação seria composta por quinze municípios, todavia, posteriormente, dois dos municípios: Arraiolos e Cascais desistiram de integrar a "Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento", pelo que a escritura da associação foi celebrada, no dia 15 de Março de 2013, entre treze municípios: Amadora; Faro; Grândola; Loures; Maia; Marinha Grande; Miranda do Corvo; Moita; Odivelas; Oeiras; Palmela; Seixal e Setúbal. -----

Relativamente ao certificado de admissibilidade, documento necessário para que o nome da associação fosse aprovado pelo Instituto dos Registo Nacional de Pessoas Colectivas (IRNPC), houve necessidade de incluir as siglas CD - ARICD, bem como a palavra "associação" à denominação da associação intermunicipal, "Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento", já aprovada em Reunião de Câmara e em Assembleia Municipal. -----

Assim, no dia da sessão solene de assinatura da supra citada escritura pública, 15 de março de 2013, foi ainda realizada a 1.ª Assembleia Intermunicipal da "CD - ARICD - Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento - Associação", na qual foi decidido que a primeira mesa da assembleia seria composta pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, como Presidente, pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, como Vice-Presidente e pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Moita, como Secretário. -----

A mesa da Assembleia eleita tem mandato para proceder a todas as ações legais exigidas para a constituição da associação, e manterá funções até à próxima Assembleia Intermunicipal, agendada para 19 de Abril de 2013, pelas 10h00, nos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Odivelas. -----

Faço ao exposto, remete-se o presente documento aos órgãos executivo e deliberativo, visando informar e propor a ratificação da adesão supra referida, atendendo a que foram aprovados documentos ligeiramente diferentes daqueles que vieram a ser alvo de escritura pública, nomeadamente quanto ao número de membros da associação intermunicipal, que passou de quinze para treze, bem como à alteração do nome da associação, que passou a ser denominada por "**CD – ARICD Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – Associação**"." -----



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

- "1. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos como processo para ratificação. -----
2. Após aprovação o processo terá que ser remetido à Assembleia Municipal de Odivelas para deliberação." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do PSD e do Senhor Vereador Paulo Aido, Independente, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", e com as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, ratificar a adesão referida, atendendo a que foram aprovados documentos ligeiramente diferentes daqueles que vieram a ser alvo de escritura pública, nomeadamente quanto ao número de membros da associação intermunicipal, que passou de quinze para treze, bem como à alteração do nome da associação, que passou a ser denominada por "CD – ARICD Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – Associação. -----

Este assunto carece de deliberação na Assembleia Municipal. -----

3.2 - PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DA "BIBLIOTECA MUNICIPAL D. DINIS" COMO IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL. (DGEJCA/DCTPCB) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2013/2754, de 2013-03-18, com os despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -

INFORMAÇÃO: -----

"Na sequência da abertura do procedimento administrativo tendo em vista a classificação de Imóvel de Interesse Municipal da "Biblioteca Municipal Dom Dinis", na 23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 2011-12-20, foi cumprida a publicitação do ato através da afixação do Edital n.º 15/PRES/2012 e da publicação de Edital no Jornal "Correio da Manhã", de sexta-feira, 13 de abril de 2012, assim como do Aviso/17061/2012, Diário da República, 2ª série, n.º 247, 21 de dezembro de 2012, p. 0438, com divulgação no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 1/2013, pp. 56-57, que se encontra disponível no site da CMO.-----

Tendo decorrido o prazo legal para os interessados apresentarem propostas, sugestões ou reclamações, não houve quaisquer reclamações. -----



Assim, dado o relevante valor patrimonial e cultural do imóvel em questão e nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, propõe-se a submeter a deliberação do Órgão Executivo a classificação do imóvel da Biblioteca Municipal D. Dinis como Imóvel de Interesse Municipal. -----

Informa-se que, tomada tal decisão, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, a mesma deverá ser objeto de publicação em Diário da República. Será igualmente necessário dar conhecimento da conclusão do processo à Direção-Geral do Património Cultural para proceder ao seu registo para efeitos de conhecimento e divulgação.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“À Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com proposta de envio a deliberação do órgão Executivo.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a classificação do imóvel da Biblioteca Municipal D. Dinis como Imóvel de Interesse Municipal. -----

O Senhor Vereador Mário Máximo, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

O património edificado em Portugal obedece a regras precisas de classificação e proteção, definidas pelo Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico (IGESPAR, anteriormente Instituto Português do Património Arquitetónico), nomeadamente nas vertentes histórica, cultural, estética, social, técnica e científica. Consideram-se de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município. -----

O Interesse Cultural Municipal é o interesse Cultural considerado relevante para o Município e pelos órgãos autárquicos democraticamente eleitos e, na maior parte das vezes, a confirmação do desejo sentido pela comunidade no seu todo. -----

Quem vive a cidade e quem a habita torna-se parte integrante da mesma, acrescentando-lhe um universo de emoções e de vivências. A soma da memória dessas pode constituir parte do património da Cidade. Seja ele imaterial ou materializado num monumento que narra uma Epopeia, seja ele materializado numa casa



modesta mas que serviu de inspiração à criação de um mundo condensado numa obra literária ou artística. Seria um imóvel que se caracterizaria por possuir aspetos artísticos e arquitetónicos exemplares únicos, raros e em risco ou não de perderem para sempre. Podem ser festividades religiosas ou profanas que estruturaram os espaços. A palavra latina monumentum remete para a raiz indo-europeia men, que exprime uma das funções essenciais da mente (mens), a memória (memini). O verbo monere significa "fazer recordar", donde "avisar", "iluminar", "instruir". O monumentum é um sinal do passado. É tudo aquilo que pode evocar o passado e perpetuar a recordação. Numa casa, num palácio, numa Igreja ou num antigo quartel. -----

O edifício do século XIX, onde funciona a Biblioteca Municipal D. Dinis, integrava uma quinta com 43 hectares, conhecida por Quinta de Nossa Senhora do Monte do Carmo. -----

Situada no núcleo histórico da cidade de Odivelas, próxima do Convento de São Dinis – atual Instituto de Odivelas –, foi adquirida, no último quartel do século XIX, por um beirão, José Rodrigues Mendes. Após um incêndio em 1992, o edifício foi recuperado com o intuito de o transformar num espaço público de cultura e educação. Assim, a 22 de novembro de 1997, é inaugurada a Biblioteca Municipal D. Dinis. -----

O edifício onde funciona o Centro Cultural da Malaposta foi mandado construir pela Câmara Municipal dos Olivais no ano de 1873, numa propriedade denominada 'Quinta do Senhor Roubado ou do Paineal das Almas', entre as estradas de Loures e a que segue para Odivelas. -----

No dia 8 de Julho de 1987, no Museu Municipal de Loures, instalado na Casa do Adro à Rua Fria, os Presidentes das Câmaras Municipais da Amadora, Loures, Sobral de Monte Agraço e Vila Franca de Xira, afirmaram a decisão de criar um organismo intermunicipal que seria um Centro Dramático com o objetivo de prestar às populações dos quatro concelhos, serviços culturais nas áreas do teatro e animação cultural. Seria o primeiro Centro Dramático criado em Portugal. Funcionaria como um serviço público de carácter cultural/artístico. -----

A animação cultural incluía, para além do teatro, as artes plásticas, o cinema, a dança, a literatura, a poesia, a música. Na Malaposta decorrem espetáculos de teatro e de dança; realizam-se concertos; fazem-se exposições; apresenta-se cinema; debatem-se ideias e doutrinas; acontece arte e cultura, porque a Malaposta é uma casa de cultura, e continua a ser uma casa com arte. -----

Em Portugal, existem 451 edifícios classificados como imóveis de interesse municipal, dados do IGESPAR (dados de 2013), em Odivelas já são 4 Imóveis de Interesse Municipal, com aprovação destes 2 pontos, passam para 6. A classificação da BMDD e do Centro Cultural da Malaposta em Imóveis de Interesse Municipal, foi mais um passo na proteção e preservação dos mesmos. O Partido Socialista congratula-se pela aprovação deste ponto, que manifesta a vontade de salvaguardar a história do concelho de Odivelas, tornando-a viva, onde as futuras gerações possam conhecer as origens da terra onde vivem." -----



3.3 - PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DO “CENTRO CULTURAL MALAPOSTA” COMO IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL. (DGEJCA/DCTPCB) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2013/3910, de 2013-04-16, com os despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -

INFORMAÇÃO: -----

“Na sequência da abertura do procedimento administrativo tendo em vista a classificação de Imóvel de Interesse Municipal do “Centro Cultural Malaposta”, na 15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 2012-07-25, foi cumprida a publicitação do ato através da afixação do Edital n.º 68/PRES/2012 e da publicação de Edital no Jornal “Correio da Manhã”, de 7 de setembro de 2012, assim como do Aviso/17060/2012, Diário da República, 2ª série, n.º 247, 21 de dezembro de 2012, p. 40438, com divulgação no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 1/2013, pp. 56-57, que se encontra disponível no site da CMO. -----

Terminado um conjunto de diligências prévias, necessárias à instrução do presente processo, nos termos do disposto no artigoº 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, aplicável ex vi n.º 2 do artigo 57º do citado diploma legal, deu-se início formal, à fase da audiência dos interessados, incluindo à Municpália EM (saída/2013/2621 de 2013-02-20).-----
Tendo a Municpália EM, através do ofício 058/PCA/MP/OF/13, de 2013-02-27, em sede da Audiência de Interessados, solicitado autorização para continuar a utilizar as empenas do edifício para colocação de publicidade. -----

Dado que a classificação do Centro Cultural Malaposta assenta no seu valor patrimonial e cultural para o Concelho e que, apesar do valor arquitetónico do edifício, a afixação de publicidade nos locais solicitados não desfigura a arquitetura do mesmo, não se vê inconveniente na autorização solicitada pela Municpália EM. -----

Assim, dado o relevante valor patrimonial e cultural do imóvel em questão e nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, propõe-se a submeter a deliberação do Órgão Executivo: -----

- 1) A classificação do imóvel do Centro Cultural Malaposta, sito na freguesia de Olival Basto, Concelho de Odivelas, como Imóvel de Interesse Municipal; -----
 - 2) E a autorização para colocação de publicidade nas empenas do edifício. -----
- Informa-se que, tomada tal decisão, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, a mesma deverá ser objeto de publicação em Diário da República. Será igualmente necessário



dar conhecimento da conclusão do processo à Direção-Geral do Património Cultural para proceder ao seu registo para efeitos de conhecimento e divulgação.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“À Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas com proposta de envio a deliberação do órgão Executivo.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e do PSD, das abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e o voto contra do Senhor Vereador Paulo Aido, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a classificação do imóvel do Centro Cultural Malaposta como Imóvel de Interesse Municipal, bem como autorizar a Municpália EM a colocar publicidade nas empenas do edifício. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, **O Senhor Vereador Mário Máximo**, pela bancada do PS, e o **Senhor Vereador Paulo Aido**, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Declaração de Voto do Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU: -----

“Os Vereadores da CDU abstiveram-se na votação do ponto 3.3 porque não obstante a proposta que fizemos para votar de forma separada a classificação do Centro Cultural Malaposta como imóvel de interesse municipal, e depois a autorização para a colocação da publicidade, a Sra. Presidente de Câmara e esta Câmara entenderam votar estas duas autorizações em conjunto, o que, não nos deixou outra hipótese senão abstermo-nos. -----

É abster porque não tendo nada contra a classificação do Centro Cultural da Malaposta como imóvel de interesse municipal, jamais queremos ficar vinculados a uma utilização abusiva das fachadas do equipamento de interesse municipal por parte, neste caso, da empresa. -----

Esta deliberação vem precisamente permitir que a Municpália possa utilizar as fachadas de um imóvel de interesse municipal da forma que bem entender e obviamente a isso não nos vinculam. Disse.” -----



Declaração de Voto do Senhor Vereador Mário Máximo, pela bancada do PS: -----

“O património edificado em Portugal obedece a regras precisas de classificação e proteção, definidas pelo Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico (IGESPAR, anteriormente Instituto Português do Património Arquitetónico), nomeadamente nas vertentes histórica, cultural, estética, social, técnica e científica. Consideram-se de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município. -----

O Interesse Cultural Municipal é o interesse Cultural considerado relevante para o Município e pelos órgãos autárquicos democraticamente eleitos e, na maior parte das vezes, a confirmação do desejo sentido pela comunidade no seu todo. -----

Quem vive a cidade e quem a habita torna-se parte integrante da mesma, acrescentando-lhe um universo de emoções e de vivências. A soma da memória dessas pode constituir parte do património da Cidade. Seja ele imaterial ou materializado num monumento que narra uma Epopeia, seja ele materializado numa casa modesta mas que serviu de inspiração à criação de um mundo condensado numa obra literária ou artística. Seria um imóvel que se caracterizaria por possuir aspetos artísticos e arquitetónicos exemplares únicos, raros e em risco ou não de perderem para sempre. Podem ser festividades religiosas ou profanas que estruturaram os espaços. A palavra latina monumentum remete para a raiz indo-europeia men, que exprime uma das funções essenciais da mente (mens), a memória (memini). O verbo monere significa “fazer recordar”, donde “avisar”, “iluminar”, “instruir”. O monumentum é um sinal do passado. É tudo aquilo que pode evocar o passado e perpetuar a recordação. Numa casa, num palácio, numa Igreja ou num antigo quartel. -----

O edifício do século XIX, onde funciona a Biblioteca Municipal D. Dinis, integrava uma quinta com 43 hectares, conhecida por Quinta de Nossa Senhora do Monte do Carmo. -----

Situada no núcleo histórico da cidade de Odivelas, próxima do Convento de São Dinis – atual Instituto de Odivelas –, foi adquirida, no último quartel do século XIX, por um beirão, José Rodrigues Mendes. Após um incêndio em 1992, o edifício foi recuperado com o intuito de o transformar num espaço público de cultura e educação. Assim, a 22 de novembro de 1997, é inaugurada a Biblioteca Municipal D. Dinis. -----

O edifício onde funciona o Centro Cultural da Malaposta foi mandado construir pela Câmara Municipal dos Olivais no ano de 1873, numa propriedade denominada 'Quinta do Senhor Roubado ou do Painel das Almas', entre as estradas de Loures e a que segue para Odivelas.

No dia 8 de Julho de 1987, no Museu Municipal de Loures, instalado na Casa do Adro à Rua Fria, os Presidentes das Câmaras Municipais da Amadora, Loures, Sobral de Monte Agraço e Vila Franca de Xira, afirmaram a decisão de criar um organismo intermunicipal que seria um Centro Dramático com o objetivo de prestar às populações dos quatro concelhos, serviços culturais nas áreas do teatro e animação cultural.



Seria o primeiro Centro Dramático criado em Portugal. Funcionaria como um serviço público de caráter cultural/artístico. -----

A animação cultural incluía, para além do teatro, as artes plásticas, o cinema, a dança, a literatura, a poesia, a música. Na Malaposta decorrem espetáculos de teatro e de dança; realizam-se concertos; fazem-se exposições; apresenta-se cinema; debatem-se ideias e doutrinas; acontece arte e cultura, porque a Malaposta é uma casa de cultura, e continua a ser uma casa com arte. -----

Em Portugal, existem 451 edifícios classificados como imóveis de interesse municipal, dados do IGESPAR (dados de 2013), em Odivelas já são 4 Imóveis de Interesse Municipal, com aprovação destes 2 pontos, passam para 6. A classificação da BMDD e do Centro Cultural da Malaposta em Imóveis de Interesse Municipal, foi mais um passo na proteção e preservação dos mesmos. O Partido Socialista congratula-se pela aprovação deste ponto, que manifesta a vontade de salvaguardar a história do concelho de Odivelas, tornando-a viva, onde as futuras gerações possam conhecer as origens da terra onde vivem." -----

Declaração de Voto do Senhor Vereador Paulo Aido Independente, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas": -----

"Não estamos aqui a falar de no edifício ser colocada a programação cultural, estamos a falar de ser colocada publicidade em si, e a publicidade em si deve ser regulamentada e ao passar aqui pela Câmara Municipal achamos que deve ser regulamentada em todas as suas formas, os próprios locais e o tipo de publicidade que deve ser colocada. Neste momento por exemplo, está lá publicidade ao AKI. Ora, publicidade ao AKI não é publicidade à programação do Centro Cultural da Malaposta, estamos a falar aqui de uma fonte de receitas que deve ser regulamentada. Devido ao ponto não ter sido separado fica aqui registado o meu voto contra. Disse." -----

3.4 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA INICIATIVA - FÉRIAS DESPORTIVAS - VERÃO 2013 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM. (DGEJCA/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2013/3945, de 2013-04-17, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----



O projeto Férias Desportivas tem, ao longo dos últimos anos, proporcionado a jovens munícipes do Concelho de Odivelas a ocupação dos seus tempos livres, através da participação em atividades desportivas na época de férias escolares. -----

Na sequência da iniciativa municipal, "**Projeto Eu, Cidadão?: Orçamento Participativo Jovem**", uma das candidaturas selecionadas, apresentada pelos alunos participantes da Escola Secundária Braamcamp Freire (Pontinha), foi o retomar das férias desportivas. Desta forma, entendeu-se que para o ano 2013, o projeto agora apresentado deveria ser alargado à faixa etária dos 15 aos 17 anos, por forma a ir de encontro a esta pretensão. -----

Propomos assim um projeto de ocupação de tempos livres denominado "**Férias Desportivas – Verão 2013**", aberto à população, a filhos de funcionários da Câmara Municipal de Odivelas e a crianças carenciadas, com idades compreendidas entre os **6 e os 17 anos de idade**, permitindo desenvolver, num atual contexto político-económico adverso, ações que impulsionem a união e a motivação entre todos os intervenientes, tendo como instrumento impulsionador, a promoção do desporto para crianças e jovens. -----

Trata-se de uma iniciativa estruturada em **quatro semanas, de 1 a 26 de Julho**, tendo por base o desenvolvimento de atividades físicas e desportivas, cujo potencial educativo é reconhecido por todos, quer pela transmissão de valores essenciais, quer na prevenção de comportamentos de risco. -----

Este programa dará resposta à ocupação de tempos livres, como também cumprirá uma importante função social e formativa a 264 jovens, 66 por semana, distribuídos por 4 grupos etários. -----

Os principais objetivos a alcançar com o desenvolvimento do projeto resumem-se no seguinte:-----

- Promover o desenvolvimento das crianças e jovens através da vivência de atividades lúdicas e criativas que estimulem a autonomia, o sentido de grupo, a solidariedade, o respeito pela natureza e a responsabilidade; -----
- Proporcionar a prática desportiva de forma orientada, contribuindo para a ocupação de tempos livres das crianças e jovens, em período de férias escolares; -----
- Rentabilizar as instalações desportivas e espaços existentes no Concelho; -----
- Proporcionar diferentes ambientes físicos para a atividade desportiva aproveitando infraestruturas existentes nos Concelhos limítrofes. -----

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 32/2011 (regime jurídico de acesso e exercício da atividade de organização de campos de férias), de 7 de março, e respetivas Portarias, **propomos**:-----

1 - Enquadrar os participantes das Férias Desportivas em 4 grupos, de acordo com o artigo 16.º do referido Decreto-Lei, conforme quadro 1.-----

Grupos	Idades	Participantes	Técnicos/animadores
1	6, 7, e 8 anos	18	3
2	9, 10 e 11 anos	16	2
3	12, 13 e 14 anos	16	2
4	15, 16 e 17 anos	16	2
	Coordenador	-	1
	Total/Semana	66	10

Quadro 1 – Distribuição de grupos

2 – Para a superintendência técnica, pedagógica e administrativa das atividades de campo, 1 coordenador, com as responsabilidades e deveres constantes de acordo com artigo 15.º, do Decreto-Lei 32/2011.-----

3 – Acionar como procedimento a reestruturação dos grupos consoante o número de participantes inscritos para cada escalão etário, adaptando a situação às vagas existentes, reservando-se um mínimo de 35 % de vagas, para filhos de funcionários, assim como, a presença de 6 crianças carenciadas por semana.-----

4 – Disponibilizar aos participantes uma alimentação variada em qualidade e quantidade adequadas à idade dos participantes e à natureza e duração das atividades conforme estabelecido no Decreto-Lei 32/2011, artigo 10.º.-----

5 – Celebrar um contrato de seguro que cubra acidentes pessoais conforme artigo 18.º do Decreto-Lei mencionado acima e respetiva Portaria n.º 629/2004.-----

6 - Entrega de duas t-shirts e um chapéu a cada participante.-----

7 - Como local de funcionamento deste projeto:-----

- Pavilhão Multiusos de Odivelas.-----

Nos dias abaixo referidos, com o seguinte programa:-----

a) Às 2.ª, 4.ª e 6.ª feiras, com horário de entrada às 09h00m e de saída às 17h30m, com utilização do Pavilhão Multiusos e ginásios;-----

b) Às 3.ª e 5.ª feiras, ser local de concentração, com horário de entrada às 08h30m de forma a organizar a viagem para os destinos previstos no planeamento semanal e saída às 17h30.-----

8 - Adventure Park na Paiã (Freguesia da Pontinha), nos dias 5, 12, 19 e 26 de julho, no período da tarde, para a prática da atividade do circuito de obstáculos suspensos, no âmbito do Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e esta entidade.-----



Nota: Confirmação de disponibilidade e realização da atividade a título gratuito; a altura mínima para participar na atividade do circuito de obstáculos suspensos é 120 cm. -----

9 - Pinhal da Paiã para a realização de atividades lúdico-recreativas, nos dias 2, 9, 16 e 23 de julho, no período da tarde. -----

10 – Escola Profissional Agrícola D. Dinis e Ecopista, nos dias 3, 10, 17 e 24 de julho, para atividades diversas no período da manhã (Programa do Urbano ao Rural – ateliers/visitas guiadas) – já articulado e a aguardar definição de planeamento em colaboração com a Divisão de Juventude e Desenvolvimento Socioeducativo (DGEJCA/DJDS). -----

11 - A Costa da Caparica, nos dias 2, 4, 9, 11, 16, 18, 23 e 25 de julho, para atividades na Praia da Mata, da parte da manhã. -----

12. Face ao exposto, de forma a solicitar a colaboração de instituições, com o objetivo de diversificar a oferta desportiva e da obtenção de patrocínios/apoios, foram efetuados os seguintes contactos: -----

- Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência - dinamização de atividades adaptadas; -----
- Federação Portuguesa de Rugby - empréstimo de material específico; propor a presença de um atleta de alta competição para dinamização de atividade; -----
- Plano Nacional de Ética no Desporto – entrega de material de divulgação; -----
- Federação de Ginástica de Portugal - empréstimo de equipamento desportivo - playgym; -----
- GeocacherZone – aquisição de serviço de desportos de natureza; -----
- Piscinas Municipais de Odivelas – atividades aquáticas; -----
- Associação Portuguesa de Subbuteo – dinamização da atividade de subbuteo; -----
- Programa Urbano Rural – pedido de colaboração à Divisão de Juventude e Desenvolvimento Socioeducativo; -----
- Empresa Adventure Park – pré-reserva efetuada sem custos, mediante o acordo de cooperação existente entre a CMO e a empresa de desporto aventura; -----
- Sporting Clube de Portugal – secção de corfebol - dinamização da atividade de corfebol. -----
- Atividade de Badminton – pedido de colaboração de Técnico da Divisão Jurídica e de Fiscalização Municipal – Setor de Fiscalização – Rui Neves;
- Empresa Decathlon – pedido de patrocínio - resposta negativa ao pedido de doação de t-shirts e chapéus; -----
- Empresa Effect Comunicações – pedido de orçamento (aquisição de t-shirts e chapéus); -----
- Empresa Continente Modelo (Arroja) – pedido de patrocínio – resposta positiva: doação de 3040 águas de 33 cl, da marca Continente. -----



Nota: propõe-se assim, a aceitação da doação por parte da empresa Continente Modelo e o respetivo levantamento das águas solicitadas (3040). -----

13 – De acordo com o plano de atividades, propõe-se a aquisição dos seguintes serviços: -----

- Fornecimento do serviço de refeições, sendo as mesmas, efetuadas no Refeitório Municipal, no valor global de **8.192,80 € (oito mil, cento e noventa e dois euros e oitenta cêntimos)**.-----

Nota: Informa-se que, tendo em conta que se trata de uma aquisição do serviço de refeição que não é efetuada por senhas, o valor de cada refeição é de **5,39 € (cinco euros e trinta e nove cêntimos)** - com iva incluído (conforme confirmação da DJGFP/DRHF);-----

- Seguro obrigatório no valor de 1,50 € por participante, ou seja, **396,00 € (trezentos e noventa e seis euros)**;-----

- Dinamização de atividades aquáticas nas Piscinas Municipais de Odivelas, no valor total de **877,50 € (oitocentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos)** – orçamento em anexo ao processo; -----

- Monitorização e dinamização de geocaching, no valor de **200,00 € (duzentos euros)** - orçamento em anexo ao processo;-----

- Monitorização das Férias Desportivas – 2 professores – no valor de **2.700,00 € (dois mil e setecentos euros)**-----

Nota: Para assegurar a realização da iniciativa, torna-se ainda essencial a aquisição de 2 monitores, licenciados em motricidade humana, com qualidades e competências na área de Campos de Férias, propondo-se a contratação de professores que estejam enquadrados noutros projetos municipais, tais como, por exemplo, o Clube do Movimento – Desporto Sénior, pelo valor de **7,50 € (sete euros e cinquenta cêntimos)**, por hora, tendo como referência o valor hora de um técnico superior (7,92 €). -----

- Fornecimento de equipamento desportivo – Empresa Effect Comunicações (vestuário: t-shirt e chapéu com impressões), no valor total de **2.146,35 € (dois mil, cento e quarenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos)**, com iva incluído - orçamento em anexo ao processo. -----

14 - Sem prejuízo de outros aspetos regulamentares e como forma de minorar as despesas, os participantes pagarão uma inscrição no valor de **30,00 € (trinta euros) por semana**, nos termos do disposto no art.º 64.º, n.º 1, alínea j) do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. Serão abrangidas e integradas no projeto, 24 crianças carenciadas devidamente identificadas pelo Gabinete de Saúde e Igualdade (GSI), distribuídas pelas 4 semanas de atividades, que estarão **isentas de pagamento**.-----

15 - Conforme informação prestada pela DOMHT/DTO/ST, a despesa prevista pela utilização de 1 autocarro de 51 lugares (um segundo autocarro de 51 lugares estará disponível na quarta e última semana), 1 autocarro de 45 lugares (período da tarde, durante as primeiras 3 semanas de julho) e 1 carrinha de 9

lugares (em períodos alternados), durante os 20 dias de projeto, é de **4.001,90 € (quatro mil e um euros e noventa cêntimos)**. -----

16 - As **inscrições** deverão ser formalizadas na Divisão de Desenvolvimento Desportivo, através de ficha própria, de **3 a 14 de junho**, sendo que, o **pagamento** da respetiva inscrição será efetuado nas instalações da Divisão Financeira de **17 a 27 de junho**. Uma vez que está previsto o pagamento de 240 jovens (24 crianças carenciadas não pagam inscrição), estima-se uma receita no valor de **7.200,00 € (sete mil e duzentos euros)**. -----

A ordem de inscrição será o primeiro critério de prioridade tendo, em conta o n.º de vagas por idade. -----

17 - As atividades serão acompanhadas e dinamizadas por técnicos da Divisão de Desenvolvimento Desportivo com competências técnicas na área da Educação Física e Animação Desportiva. -----

Funcionários da DDD	Função
Pedro Lourenço	Coordenação Geral
Sara Neves	Monitor coordenador de campo – Grupo 1
Sofia Neves	Monitor coordenador de campo – Grupo 2
João Cardiga	Monitor coordenador de campo – Grupo 4
Sara Oliveira	Monitor – Grupo 2
Carla Sousa	Monitor – Grupo 1
Cláudia Envía	Monitor – Grupo 1
Nelson Ramos	Monitor – Grupo 1

Quadro 2 – Técnicos disponíveis para enquadramento dos grupos

18 - **Perante a insuficiência de profissionais na Divisão de Desenvolvimento Desportivo para salvaguardar o número de monitores necessários para acompanhamento do número total de participantes, foi solicitada a colaboração à Divisão Jurídica e de Fiscalização Municipal (DJGFP/DJFM) e à Divisão de Juventude e Desenvolvimento Socioeducativo (DGEJCA/DJDS), para a dispensa e enquadramento dos técnicos Tiago Galhano, Jorge Luz e João Guardado, a qual foi aceite.** -----

Abaixo seguem os quadros referentes à diferença entre a receita e os custos diretos, assim como, os custos indiretos do projeto. -----

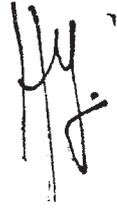
		Valor	Observações
Receita	Inscrições	7.200,00 €	Valor da inscrição (30 €) (24 crianças carenciadas não pagam valor de inscrição)
	Alimentação	8.192,80 €	5,39 € x 1520 refeições (5,39 € por participante e monitor).
Custos diretos	Seguro	396,00 €	1,50 € x 264 participantes (1,50 € por participante)
	Piscinas Municipais	877,50 €	1h30 semanal de atividades aquáticas x 4 semanas
	Geocaching	200,00 €	3h30 semanais de atividades de geocaching x 4 semanas
	Monitores	2.700,00 €	7,50 € por hora x 9 horas por dia x 20 dias x 2
	Aquisição e impressão de equipamentos	2.146,35 €	554 T-shirts: 1.385 € + IVA (23%) = 1.703,55 € 300 chapéus: 360 € + IVA (23%) = 442,80 €
Total		<u>14.512,65 €</u>	
Diferença Receita/Despesa		<u>7.312,65 €</u>	

Orçamento participativo jovem 2013
2112/A/020225

Quadro 3 – Diferença entre a receita e os custos diretos

Transportes	Valor	Unidade Orgânica	Observações
A 51			Valor indicado nas distribuições
A51	<u>4.001,90 €</u>	DOMHT/DTO/ST	EDOC/2013/474
A 45			EDOC/2013/22064
C 9			

Quadro 4 – Custos indiretos (transportes)



Em termos globais, o projeto decorrerá sob supervisão/coordenação da Divisão de Desenvolvimento Desportivo, de forma a garantir o cumprimento dos pressupostos organizacionais, propondo-se o seguinte:

1. A aprovação do valor de inscrição de 30,00 € (**trinta euros**), por participante;
2. A aquisição do conjunto de bens e serviços, no valor global de 14.512,65 € (**catorze mil, quinhentos e doze euros e sessenta e cinco cêntimos**), nos termos do Quadro 3;
3. A aceitação da doação de águas (3040), por parte da empresa Continente Modelo - Arroja.

Face ao exposto, e após a aprovação, propõe-se o envio à DJGFP/DFA/SAGS, para desenvolvimento dos processos de aquisição, mencionados no Quadro 3, e cuja verba se encontra dotada no projeto **2112/A/020225.**

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Concordo. À Senhora Presidente, proponho a inclusão do presente ponto na ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal.”

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

- “1. Ao DJGFP/DFA para cabimentação prévia;
2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2013/3945, de 13-04-16, que consta do edoc 22847, a iniciativa Férias Desportivas – Verão 2013.

Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:

O Orçamento Participativo Jovem é mais um importante projeto municipal que aposta na participação da juventude no desenvolvimento do nosso Concelho e na construção de um território com mais e melhor qualidade de vida.

Na sequência do projeto «Eu, Cidadão», lançou-se o desafio aos jovens para apresentarem propostas ou projetos de intervenção que considerem importantes para a sua escola e seu território, nas mais diversas



áreas como o Desporto, a Cultura, Ambiente, Ação Social, entre outras, iniciativa para a qual a Autarquia disponibilizou cerca de € 250.000,00.-----

Esta é uma clara aposta no dinamismo e criatividade dos jovens, mas sobretudo na sua intervenção cívica e estímulo ao exercício da sua função de cidadania, participando ativamente na gestão e organização municipal. -----

Esta candidatura apresentada pelos alunos da Escola Secundária Braamcamp Freire, de retomar as férias desportivas e de ocupação dos tempos livres, vem demonstrar a importância de projetos desta natureza, num atual contexto de fortes constrangimentos económicos e sociais com que as famílias portuguesas presentemente se deparam. É também através do desenvolvimento destas atividades físicas e desportivas de manifesto potencial educativo, que se reforça a motivação das crianças e jovens, apostando assim também na prevenção de comportamentos de risco. -----

É este o caminho que o Partido Socialista está a trilhar em Odivelas, sempre em prol da comunidade, jovem e não só.” -----

O Senhor Vereador Mário Máximo ausentou-se do seu lugar. -----

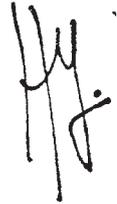
3.5 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO “O LAVRADOR” E RESPETIVOS ESTATUTOS. (DEJC/DDS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2013/4001, de 2013-04-18, com os despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

Proposta-----

Acreditando que a principal chave do desenvolvimento local está nas pessoas, nas suas vontades, saberes, competências e na sua participação ativa na vida da comunidade, o Município de Odivelas, propõe-se unir esforços com a Escola Profissional Agrícola D. Dinis e o Centro Comunitário e Paroquial da Ramada no sentido de levar a cabo um projeto de parceria, para a criação de uma Associação de índole educativo e social no concelho, com capacidade para desenvolver e apoiar projetos inovadores e sustentáveis de âmbito cultural, social e desportivo para todos os munícipes. -----



De facto, a participação da comunidade ao nível educativo constitui uma exigência dos tempos, uma vez que o aumento da participação dos cidadãos é simultaneamente um fator e uma manifestação de democratização das sociedades.

Para que a desejável participação dos cidadãos produza frutos, para além do necessário incentivo à emergência de novos "atores", torna-se importante promover a institucionalização de espaços de concertação e de negociação, de forma a agregar e concertar os contributos individuais.

Esta lógica de participação, de negociação e de diversificação dos atores tem particular importância nos novos conceitos educativos e, em especial, no conceito de parceria socioeducativa, isto é, na ideia de fomento da interação dos parceiros sociais visando fins educativos. Este conceito (e esta tendência) vem sendo cada vez mais referenciado pelas organizações internacionais mais significativas no campo da educação/formação, incluindo a própria União Europeia (cfr. Livro branco da Comissão Europeia – 1994, «Crescimento, Competitividade e Emprego. Os desafios para o século XXI»), apontando para a necessidade de se implementar uma cooperação mais estreita entre os sistemas de educação/formação e os sistemas económico e social e, neste contexto, para uma cooperação mais estreita entre a escola, a administração e as empresas.

É neste contexto que, o Município apresenta esta proposta, sabendo que o parceria se apresenta como uma realidade multifacetada, sendo um elemento aglutinador de vontades e saberes à volta de objetivos partilhados, disponibilizando recursos e saberes que viabilizam projetos que enfatizem valor para toda a comunidade.

Assim, na senda das responsabilidades do Município, nas diferentes áreas sociais enquanto agente social ator e indutor, tanto na dimensão formal como não formal das áreas educativa e social, foi lançado o desafio a duas instituições do concelho para a criação de uma associação visando a constituição de um polo de desenvolvimento e sustentabilidade sociocultural e ambiental local, com intervenção nas áreas da economia social e solidária, da educação formal e não-formal, do associativismo e da cidadania ativa, suscetível de, entre outros aspetos, promover projetos de base local com impacto educativo, social, cultural e desportivo, de ocupação de tempos livres, de lazer e bem-estar, valorizar o património ambiental, preservar a identidade cultural do território, promover a cooperação e o associativismo empresarial, para a revitalização de atividades tradicionais e de economia social de natureza rural e promover e apoiar iniciativas sustentadas de formação.



Os convites foram dirigidos à Escola Profissional Agrícola D. Dinis e ao Centro Comunitário e Paroquial da Ramada, tendo em conta que, no caso da Escola, se trata de uma instituição pública com mais de noventa e cinco anos dedicados ao ensino e de uma experiência única na formação de vários níveis de ensino profissional e, no caso do Centro Comunitário, se trata de uma instituição de solidariedade social que desenvolve diferentes projetos de resposta social ao nível da infância, deficiência e população sénior, privilegiando a intergeracionalidade. -----

Dos contactos mantidos surgiu e foi consensualizada a constituição da Associação "O Lavrador" – Associação de Desenvolvimento Educativo e Social, tal como consta dos anexos 1 e 2. -----

A Associação "O Lavrador" terá como elemento identitário o Rei D. Dinis, a personagem histórica mais marcante deste território, atendendo ao facto de ter sido este Rei quem, em 1295, mandou erigir o Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo em Odivelas (local onde se encontra sepultado) e ter determinado a plantação do pinhal de Leiria, aspeto que associa este monarca ao mundo rural, o que reforça a importância do parceria com a Escola Profissional Agrícola D. Dinis-Paiã. -----

A Associação "O Lavrador" - Associação de Desenvolvimento Educativo e Social, é uma associação de direito privado sem fins lucrativos que, como se referiu, tem por objeto a promoção e o apoio à criação de projetos de âmbito educativo e social aproveitando as infraestruturas já existentes, visando rentabilizar ainda mais as potencialidades que as instalações da Escola Profissional Agrícola D. Dinis-Paiã, já oferecem aos projetos de parceria e de abertura à comunidade, associados ao desporto e a outras atividades lúdico educativas. -----

Sem embargo das instituições fundadoras, considerando-se que a Associação "O Lavrador" tem como território de intervenção a área geográfica correspondente ao Município de Odivelas, não pode deixar de se tratar de uma instituição aberta à adesão de outras entidades públicas ou privadas, e aos contributos e à participação de entidades coletivas ou individuais que desempenhem um papel relevante no âmbito dos objetivos da associação. -----

No nível da missão da Associação "O Lavrador", esta será balizada na contribuição para a prestação de serviços na área educativa, privilegiando o contacto com os usos, costumes e tradições rurais, incentivando a partilha de experiências e saberes entre gerações, descoberta da ligação do homem à natureza, criando parcerias com os sectores público, privado e organizações da sociedade. -----



Pretende-se, assim, que associação "O Lavrador", venha a ser uma referência na antecipação e promoção de soluções inovadoras e que melhor respondam às necessidades educativas emergentes, com uma estratégia de intervenção consubstanciada fundamentalmente nos seguintes eixos:-----

- Apoio a projetos educativos que já existam na área da educação; -----
- Apoio na implementação de programas de responsabilidade social; -----
- Valorizar como posicionamento diferenciado a zona rural do concelho, valorizando-a e acrescentando-lhe uma dimensão educativa e lúdica. -----

Consequentemente, esta associação, dada a sua transversalidade, será suscetível de contribuir para o reforço da identidade local e, bem assim, para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos munícipes de Odivelas, uma vez que poderá ser enquadrada como um polo dinamizador do trabalho social comunitário integrado numa estratégia de desenvolvimento local que aglutine contributos das mais variadas origens, como são os casos da escolarização, da inserção social, da saúde e do meio ambiente e da vivência urbana, da segurança e da cidadania. Dito de outra forma, a associação "O Lavrador" poderá operacionalizar uma abordagem social e identitária na perspetiva da concertação/integração das ações dos vários agentes sociais (públicos e privados) que intervenham no território municipal. -----

Face ao exposto, e de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua versão atual, submeter a deliberação do Executivo Municipal, a presente Proposta de Constituição da Associação "O Lavrador", cuja proposta de estatutos se junta (anexo3).

Em caso de aprovação do proposto anteriormente, mais se propõe a remessa do presente processo à Assembleia Municipal para deliberação nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 53º da mencionada Lei n.º 169/99, que estabelece que "competem à assembleia municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara (...) autorizar o município, nos termos da lei, a integrar-se em associações e federações de municípios, a associar-se com outras entidades públicas, privadas ou cooperativas e a criar ou participar em empresas privadas de âmbito municipal, que prossigam fins de reconhecido interesse público local e se contenham dentro das atribuições cometidas aos municípios, em quaisquer dos casos fixando as condições gerais dessa participação".-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente, com proposta de remeter à Reunião de Câmara para deliberação."-----



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE-----

“1. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

2. Após aprovação, o processo terá que ser remetido à Assembleia Municipal de Odivelas para deliberação.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e do PSD, as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e com o voto contra do Senhor Vereador Paulo Aido, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas” a Constituição da Associação “O Lavrador”, bem como dos respetivos estatutos que se encontram anexos à informação acima referida. -----

Este assunto carece de deliberação na Assembleia Municipal. -----

O Senhor Vereador Mário Máximo retomou o seu lugar na reunião. -----

3.6 - PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS A ADOTAR PARA O “ CARTÃO +”. (DOMHT/DHIS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2013/4024, de 2013-04-18, com os despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

-----PROPOSTA -----

Em conformidade com a linha de ação da Câmara Municipal de Odivelas, na área da ação social, bem como na perspetiva da promoção da equidade e coesão social, face a uma conjuntura económica e financeira desfavorável com impacto no orçamento das famílias, refletindo na diminuição do poder de compra, nomeadamente dos trabalhadores da função pública, com o objetivo de minimizar esse efeito propõe-se o “Cartão+” e, -----

Considerando: -----



- As manifestações de interesse por parte das mais diversas entidades comerciais e serviços estabelecidos no concelho de Odivelas junto da Câmara Municipal para proporcionar aos seus colaboradores e seus familiares diretos, condições vantajosas na aquisição de bens e serviços; -----

- Que a maioria destas propostas foi efetuada por parte de entidades comerciais, dos mais variados ramos de atividade, tais como farmácias, dietéticas, externatos, centros de estudos, institutos óticos, clínicas médicas, ginásios, agências de viagens, entre outros serviços; -----

- Que não obstante, alguns destes pedidos nos terem sido dirigidos há já algum tempo, mantêm o interesse na referida colaboração;-----

- Que existem antecedentes desta Unidade Orgânica na celebração de acordos desta natureza com as mais diversas entidades;-----

- Que constitui objetivo da Câmara Municipal de Odivelas alargar o nº de entidades locais, interessadas em proporcionar benefícios aos colaboradores municipais, por forma a aumentar o leque de oferta, e consequentemente contribuir para a dinamização do comércio e serviços locais;-----

- Que todos os colaboradores são portadores de um cartão de identificação da Câmara Municipal, que associado às adesões por parte das entidades, lhes poderá permitir um acesso mais abrangente a bens e serviços em condições mais vantajosas.-----

Nesta conformidade, e de modo a que a Câmara Municipal de Odivelas possa proporcionar aos seus colaboradores e respetivos agregados familiares condições vantajosas na aquisição de bens e serviços, contribuindo desta forma, para a melhoria da qualidade de vida destes, propõe-se: -----

- 1- Autorizar a associação do cartão de identificação da Câmara Municipal de Odivelas à proposta de **"Cartão +"** para efeitos de identificação dos colaboradores municipais junto das entidades aderentes; -----
- 2- Encetar contactos com as mais diversas entidades do concelho, com vista ao estabelecimento de acordo de adesão com as mesmas; -----
- 3- Autorizar o modelo de Ficha de Adesão das Entidades ao **"Cartão+"**, de acordo com proposta anexa (anexo 1); -----



4- Divulgar a lista de benefícios acordados entre o Município e as respetivas entidades, no portal interno da Câmara Municipal de Odivelas.

Mais se informa que os colaboradores do Município já são portadores do respetivo cartão, pelo que a presente proposta não terá custos acrescidos.

Face ao exposto, e de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete-se a deliberação do Executivo Municipal a proposta de "Cartão+"- Procedimentos a adotar.

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"À Sra. Presidente, com proposta de remeter a Reunião de Câmara pra deliberação."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, os procedimentos a adotar para o "Cartão +".

Eram 12h45m quando o Senhor Vereador Paulo Aido se ausentou da reunião.

3.7 - PRÉMIO DE DISTINÇÃO EMPRESARIAL - PROPOSTA DE ALARGAMENTO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS. (DJGFP/DLAEPC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2013/3846, de 2013-04-16, com os despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -

INFORMAÇÃO:

"No seguimento do aprovado na 19ª reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 3 de outubro de 2012 e do aprovado na 16ª sessão extraordinária de Assembleia Municipal, realizada a 25 de outubro de 2012 (presente no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões nº20/2012, de 30 de Outubro, páginas 29 e 31), deliberou-se, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Regulamento Prémio Distinção Empresarial aí



aprovado, que a apresentação de candidaturas ao Prémio de Distinção Empresarial terminaria dia 15 de Fevereiro. -----

Porém, uma vez que se trata do ano de lançamento deste prémio, algumas empresas acabaram por ter um conhecimento tardio do mesmo. -----

Aliás, posteriormente ao prazo fixado no Regulamento referido, nomeadamente no âmbito das visitas realizadas para a IV edição da Agenda para o Desenvolvimento, Inovação e Emprego, diversas empresas manifestaram interesse em apresentar a sua candidatura. -----

Assim, a fim de permitir que todas as empresas interessadas possam candidatar-se a este prémio e atento o impulso que o mesmo constitui para a divulgação do tecido empresarial do Município de Odivelas, propõe-se, a título excepcional e para vigorar apenas no ano de 2013, o alargamento do prazo para receção de candidaturas até dia 31 de julho. -----

Em caso de concordância com o proposto, mais se propõe o encaminhamento da presente proposta para apreciação em reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"À Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com proposta de envio a deliberação do órgão Executivo Municipal."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

1. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara; -----
2. Em caso de aprovação pelo Executivo Municipal o processo será presente a deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas."-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a título excepcional e para vigorar apenas no ano de 2013, o alargamento do prazo para receção de candidaturas do Prémio de Distinção Empresarial, até dia 31 de julho. -----

3.8 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O GRUPO AMBIGROUP, SGPS. S.A. (DJGPP/DLAEPC) -----



Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2013/5811, de 2013-03-14, com o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“No seguimento dos resultados obtidos com o inquérito aplicado às empresas instaladas na Vertente Sul de Odivelas (*“Estudo de Diagnóstico Sócio-económico da Vertente Sul”*, de Janeiro de 2012), em que o comportamento ambiental das empresas mereceu análise de destaque, foram identificadas várias deficiências no que concerne ao encaminhamento de resíduos por parte das empresas, sendo que, no âmbito do universo deste estudo, verificou-se que 62,4% das empresas procede ao depósito nos contentores do lixo dos resíduos produzidos na sua atividade e apenas 16% das empresas optou pela contratação de operadores de resíduos para efetuar a recolha. -----

Verificou-se ainda que, apenas 21% das empresas tem gastos regulares em medidas de gestão ambiental e que as preocupações ambientais diminuem à medida que é exigido um maior esforço financeiro. -----

Neste quadro, e considerando fundamental a interiorização por parte do tecido empresarial que é possível beneficiar economicamente com a preservação do ambiente, justifica-se uma ação de estímulo para a progressiva consciencialização dos empresários sobre a aplicação de medidas de encaminhamento de resíduos e, simultaneamente, uma maior perceção sobre os benefícios e impactos reais inerentes desta medidas. -----

É neste sentido que surge a presente proposta de protocolo de colaboração entre o Município de Odivelas e o Grupo Ambigroup, S.A., que segue em anexo, e que reflete o desígnio da autarquia na melhoria da qualidade ambiental do território através da sensibilização de empresas/ empresários locais para a adesão de boas práticas no encaminhamento de resíduos diferenciados. -----

Com base nestes pressupostos, e tendo presente que no concelho de Odivelas, mais especificamente junto à Vertente Sul, está instalada a sede do grupo Ambigroup, cujo papel e missão assenta na gestão das várias tipologias de resíduos, sendo atualmente uma das maiores empresas nacionais do setor, propõe-se o estabelecimento de uma parceria entre a autarquia e esta entidade no sentido de promover uma recolha de resíduos mais eficiente e eficaz junto do tecido empresarial local. -----

Através desta parceria, o grupo Ambrigroup que dispõe de know-how técnico, fará uma campanha informativa dirigida aos empresários sobre o desenvolvimento de competências específicas na área de resíduos. Numa primeira fase terá como perímetro de ação o território definido pela Vertente Sul de Odivelas, sendo que na fase seguinte será progressivamente alargado à restante área do concelho de Odivelas. -----



Importa salientar que a constituição desta parceria apenas onera autarquia na produção interna de folhetos informativos, havendo por parte da empresa Ambigroup, a contrapartida de realizar com esta campanha informativa uma divulgação da prestação dos seus serviços junto dos empresários locais.-----

Face ao exposto, e em conformidade com alínea b) do n.º 4 do artigo n.º 64 da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, propomos a deliberação por parte do executivo municipal da presente proposta de protocolo.” -----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O** -- -----
-----**GRUPO AMBIGROUP, SGPS. S.A.** -----

Considerando: -----

- As competências que são atribuídas à Câmara Municipal de Odivelas ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, “*de apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra*”; -----
- A crescente preocupação do tecido empresarial no reforço e desenvolvimento de competências em matéria de gestão de resíduos; -----
- Que o Município de Odivelas reconhece que é necessário uma maior sensibilização e consciencialização do tecido empresarial local para a importância de prosseguir comportamentos ambientalmente corretos e uma maior perceção sobre os benefícios e impactes reais na sua adoção; -----
- A Ambrigroup dispõe de know-how técnico, que poderá disponibilizar ao tecido empresarial local, permitindo o desenvolvimento de competências específicas na área de gestão de resíduos que induzirá melhores práticas ambientais. -----

Entre:-----

o **Município do Odivelas**, pessoa coletiva n.º 504293125, com sede nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dr.ª Susana de Carvalho Amador.-----

E-----



A **AMBIGROUP, SGPS, S.A.**, pessoa coletiva n.º 506751180, com sede na Rua Projectada Estrada da Paiã, Edifício AMBIGROUP – Quinta do Lamas, representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. João Carlos Ferreira de Além.-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de colaboração que se rege pelas disposições constantes das cláusulas seguintes:-----

-----**Cláusula 1.ª**-----

O presente protocolo tem por objeto a cooperação entre o Município de Odivelas e o Grupo AMBRIGROUP SGPS, S.A., no sentido de serem criadas condições para a realização de uma campanha de sensibilização de encaminhamento e recolha de resíduos dirigida a empresas instaladas no Concelho de Odivelas.

-----**Cláusula 2.ª**-----

No âmbito da presente cooperação, o Município de Odivelas articula diretamente com o grupo Ambigroup na identificação das empresas a constituir o universo de abrangência da campanha de sensibilização.-----

-----**Cláusula 3.ª**-----

O Município de Odivelas fará a divulgação da campanha de sensibilização, ao abrigo do presente protocolo, no seu site, via e-mail e através de folhetos informativos a distribuir pelas empresas.-----

-----**Cláusula 4.ª**-----

A participação do grupo Ambigroup neste protocolo está consubstanciada nos seguintes compromissos:-----

- Colaborar com o Município de Odivelas na divulgação da campanha de sensibilização;-----
- Assegurar a realização da campanha de sensibilização sobre o encaminhamento e recolha de resíduos, através da deslocação dos seus técnicos a cada uma das empresas integradas no universo das empresas a abranger com o presente protocolo;-----
- Definir e apresentar ao universo de empresas selecionadas as condições promocionais estabelecidas na prestação de serviços do grupo Ambigroup;-----
- Elaboração e apresentação de relatórios periódicos sobre os efeitos positivos resultantes da prática contínua de encaminhamento e recolha de resíduos;-----



Cláusula 5.ª -----

O Município e o grupo Ambrigroup comprometem-se a trocar entre si informação útil à execução do presente protocolo de colaboração. -----

Cláusula 6.ª -----

O Município nomeará um responsável para a coordenação e acompanhamento do presente protocolo de colaboração e o grupo Ambrigroup nomeará outro, sendo os nomeados os interlocutores da execução do protocolo. -----

Cláusula 8.ª -----

O Município e o grupo Ambrigroup concordam que qualquer das partes pode publicitar a existência e os termos do presente protocolo de colaboração. -----

Cláusula 9.ª -----

O presente protocolo de colaboração pode vir a ser alterado ou aditado a qualquer momento, por vontade consensual de ambas as partes. -----

Cláusula 10.ª -----

Caso algum dos intervenientes não cumpra o disposto no presente protocolo, poderá o outro, a todo o tempo, denunciar o mesmo, cessando de imediato os seus efeitos. -----

Cláusula 11.ª -----

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente protocolo de colaboração serão resolvidos, de comum acordo, entre ambas as partes. -----

Odivelas, ___ de _____ de 2013. -----

----- A Presidente do Município de Odivelas -----



----- (Dr.ª Susana Amador) - -----

-----O representante do grupo Ambigroup -----

----- (Dr. João Ferreira de Além) -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Odivelas e o Grupo Ambigroup, SGPS. S.A., nos termos da minuta de protocolo anexa à informação referida. -----

3.9 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E A UNIÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE SANTA MARIA - UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO LÚDICO DESPORTIVO DO BAIRRO DE SANTA MARIA. (DGEJCA/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2013/3908, de 2013-04-16, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

No dia 20 de maio de 2009 foi aprovado, em reunião da Câmara Municipal de Odivelas, o Protocolo de Parceria Local Para a Gestão do Programa de Ação Denominado “Políticas de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana”, publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 10, de 2 de Junho de 2009, que se anexa. -----

Um dos parceiros deste Protocolo é a União Desportiva e Recreativa Santa Maria, cuja comparticipação viria a ser aprovada pela Comissão Diretiva do PORLISBOA, em 13 de Dezembro de 2010, e o Contrato de Financiamento, que se anexa, foi outorgado a 6 de Janeiro de 2011. -----



De acordo com o Programa Base, anexo ao Caderno de Encargos posto a concurso, o Município deve proceder à *beneficiação do Complexo Lúdico Desportivo do Bairro de Sta. Maria, na freguesia da Pontinha. O novo equipamento contará com a beneficiação do campo de futebol existente, dotando-o de um piso melhor, nomeadamente relva sintética.* -----

As dimensões do campo serão normalizadas para 96x60mts e as áreas de segurança passarão a ter as dimensões oficiais. Preconiza-se também a remodelação completa da iluminação existente no campo. Pretende-se também construir um edifício de apoio ao campo de jogos com balneários para os jogadores e árbitros, dotado dos respetivos espaços de apoio, conforme se menciona no Programa Base em anexo. -----

Foi confirmada a execução dos trabalhos e a certificação que permite a utilização do Complexo Lúdico Desportivo pelo Clube (e-mail do DOMHT com certificado da Certiel, em anexo).-----

Face ao referido anteriormente consideramos que, os direitos e deveres que incumbem ao Município de Odivelas e à União Desportiva e Recreativa de Santa Maria deverão ficar previamente estabelecidos.-----

Assim,-----

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à câmara municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza desportiva, recreativa ou outra; e,-----

De harmonia com o disposto no artigo 67º da Lei citada, os apoios referidos anteriormente podem ser objeto de protocolo de colaboração, a celebrar em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes.-----

Pelos motivos exarados supra, consideramos que o Protocolo, em anexo, deverá ser submetido a deliberação da Câmara Municipal."-----

----- PROTOCOLO -----

Primeiro Outorgante: Município de Odivelas, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, NIPC 504293125, neste ato representado pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Susana de Carvalho Amador, a qual tem competência para a prática do ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, adiante designado abreviadamente por Município;-----

Segundo Outorgante: União Desportiva e Recreativa de Santa Maria, com Sede no Bairro de Santa Maria



(Salão Cinema), Porta 1, Freguesia da Pontinha, em Odivelas, NIPC 501 478 850, aqui representada pelo Presidente da Direção, Filipe Cardoso, com poderes para a prática do ato, adiante designada abreviadamente por UDRSM.-----

Considerando que:-----

- O apoio à promoção e dinamização da prática de atividade física e desporto constitui uma das competências e atribuições das autarquias locais, nomeadamente na área da formação desportiva a ela associadas; -----
- O desporto no Município de Odivelas tem vindo a assumir posição de destaque, na medida em que constitui um sinal inequívoco do grau de qualidade de vida e de bem-estar da população; -----
- Os equipamentos desportivos são um dos instrumentos fundamentais para a promoção do desporto; -----
- O planeamento de equipamentos desportivos deve obedecer a critérios objetivos, baseados em indicadores de natureza demográfica e em consonância com os planos de ordenamento do território a nível local, quer ainda, numa dimensão mais alargada mesmo a nível regional ou nacional; -----
- No dia 20 de maio de 2009 foi aprovado, em reunião da Câmara Municipal de Odivelas, o Protocolo de Parceria Local Para a Gestão do Programa de Ação Denominado “Políticas de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana”, publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 10, de 2 de Junho de 2009; -----
- A aprovação da referida Candidatura pelo PORLisboa pressupõe a concretização num terreno propriedade do Governo Civil de Lisboa, cedido em direito de superfície à União Desportiva e Recreativa de Santa Maria (Escritura de Cedência do Direito de Superfície celebrada, a 19 de Fevereiro de 1991), da beneficiação do Complexo Lúdico Desportivo do Bairro de Santa Maria (UDRSM), que servirá uma população residente de aproximadamente 12.000 habitantes; -----
- O Complexo Lúdico Desportivo deverá acrescentar importantes valências sociais ao espaço urbano, constituindo um Pólo de centralidade e urbanidade essencial à integração dos habitantes, permitindo desenvolver neste equipamento educação não formal e formação desportiva onde a prática da atividade física estejam desde sempre presentes, constituindo um importante fator de dissuasão de comportamentos marginais; -----
- O desenvolvimento desportivo, um dos anseios da população nas sociedades atuais, exige que as diferentes entidades utilizem as suas possibilidades de forma conjugada e articulada, proporcionado, desse modo, melhores condições de acesso à prática do desporto; -----
- O Município, na sua atividade, visa a prossecução do interesse público e a melhoria da qualidade de vida da população; -----



- Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à câmara municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza desportiva, recreativa ou outra; -----
- Nos termos do disposto no artigo 67º da Lei citada, os apoios referidos anteriormente podem ser objeto de protocolo de colaboração, a celebrar em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes. -----

É celebrado, e pelas partes aceite de boa-fé, o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

O presente Protocolo é celebrado tendo como objeto, regular a utilização pelo Município de Odivelas, do Complexo Lúdico Desportivo do Bairro de Santa Maria, na Pontinha, e respetivos direitos e deveres das Partes. -----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

----- **(Obrigações do Primeiro Outorgante)** -----

Compete ao Município: -----

Promover, apoiar, divulgar e dinamizar, por meios próprios e adequados, a prática desportiva no Complexo Lúdico Desportivo do Bairro de Santa Maria. -----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações do Segundo Outorgante)** -----

Compete à UDRSM: -----

1. Ceder o direito de utilização do Campo relvado, com base em aviso prévio, comunicado com 30 dias de antecedência ao Primeiro Outorgante, nas seguintes condições: -----
 - a) Aos estabelecimentos de ensino do Município, no âmbito das suas atividades, pelo período de 5 horas semanais, em horários a acordar entre as partes, mediante pedido da Câmara Municipal de Odivelas; -----
 - b) Ao Município, no âmbito das suas atividades, até 5 horas semanais, em horários a acordar entre as partes. -----
2. Disponibilizar os seguintes equipamentos de apoio, durante os períodos de utilização acordados com o Município de Odivelas: -----



- a) Balneários e demais instalações de apoio; -----
- b) Arrecadação para arrumação de material desportivo; -----
- c) Sala para reuniões de treinadores/professores das equipas/escolas que vão trabalhar no complexo supra identificado. -----

- 3. Disponibilizar técnicos para ações de formação a levar a efeito pelo Primeiro Outorgante. -----
- 4. Ceder as instalações do Complexo Lúdico Desportivo, para ações/iniciativas a levar a efeito pelo Primeiro Outorgante, em termos a acordar entre as Partes. -----

----- **CLÁUSULA QUARTA** -----

----- **(Período de Vigência)** -----

- 1. O presente protocolo entra em vigor, após publicação no Boletim Municipal, na data da sua assinatura e é celebrado pelo prazo de 10 anos. -----
- 2. Após o primeiro período de 10 anos, qualquer dos outorgantes poderá denunciar o presente protocolo, desde que, para o efeito, o comunique ao outro outorgante, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. -----

----- **CLÁUSULA QUINTA** -----

----- **(Responsabilidade pelo Incumprimento)** -----

- 1. A falta de cumprimento de qualquer das obrigações assumidas no presente protocolo por algum dos outorgantes constitui a outra parte no direito de o rescindir de imediato, sem que a parte faltosa tenha direito a qualquer indemnização ou compensação por força do presente protocolo. -----
- 2. O não cumprimento do presente protocolo por parte do segundo outorgante confere ao primeiro outorgante o direito ao pagamento de uma indemnização avaliada em função dos prejuízos sofridos. -----
- 3. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no presente protocolo, devendo a parte que invocar tais razões, comunicar e justificar, por escrito, no prazo de 30 dias, por carta registada, as razões, à outra parte, bem como indicar um prazo previsível para restabelecimento da situação. -----
- 4. Vigorará o presente protocolo, mesmo em caso de vazio direto do clube, altura em que o Município assumirá a gestão dos espaços aqui protocolados. -----

----- **CLÁUSULA SEXTA** -----

----- **(Casos Omissos e Foro Competente para Dirimir Litígios)** -----

- 1. Os casos omissos no presente Protocolo serão resolvidos de comum acordo pelas partes outorgantes. -----



2. As partes outorgantes acordam eleger desde já o foro de Lisboa para dirimir quaisquer conflitos emergentes do presente protocolo com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Odivelas, ____ de _____ de 2013.-----

----- A Presidente da Câmara Municipal de Odivelas -----

----- (Susana de Carvalho Amador)-----

-----O Presidente da Direção da União Desportiva e Recreativa de Santa Maria-----

----- (Filipe Cardoso) -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo.-----

À Senhora Presidente,-----

Proponho a inclusão do presente ponto na ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal."---

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Odivelas e a União Desportiva e Recreativa de Santa Maria, nos termos da minuta de protocolo anexa ao edoc referido. -----

Senhor Vereador Paulo César Teixeira, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

O Desporto é uma área essencial para a dinamização da comunidade. As associações e clubes desempenham um papel relevante e indispensável, pela capacidade que têm de mobilização local e pela promoção de uma atividade relevante para o bem-estar pessoal e social. -----



Neste âmbito, a articulação entre a Autarquia e o tecido associado é essencial, para a valorização do Desporto.-----

Considerando: -----

- O apoio à promoção e dinamização da prática de atividade física e desporto constitui uma das competências e atribuições das autarquias locais, nomeadamente na área da formação desportiva;-----

- O desporto no Município de Odivelas tem vindo a assumir posição de destaque, na medida em que constitui um sinal inequívoco do grau de qualidade de vida e de bem-estar da população;-----

- Os equipamentos desportivos são um dos instrumentos fundamentais para a promoção do desporto;-----

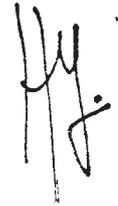
- O planeamento de equipamentos desportivos deve obedecer a critérios objetivos, baseados em indicadores de natureza demográfica e em consonância com os planos de ordenamento do território a nível local, quer ainda, numa dimensão mais alargada mesmo a nível regional ou nacional;-----

- No dia 20 de maio de 2009, foi aprovado, em reunião de Câmara Municipal de Odivelas, o Protocolo de Parceria Local para a Gestão do Programa de Ação denominado "Políticas de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana", publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 10, de 2 de junho de 2009;-----

- A aprovação da referida Candidatura pelo PORLisboa pressupõe a concretização num terreno propriedade do Governo Civil de Lisboa, cedido em direito de superfície à União Desportiva e Recreativa de Santa Maria (Escritura de Cedência do Direito de Superfície celebrada, a 19 de Fevereiro de 1991), da beneficiação do Complexo Lúdico Desportivo do Bairro de Santa Maria (UDRSM), que servirá uma população residente da aproximadamente de 12.000 habitantes;-----

- O Complexo Lúdico Desportivo deverá acrescentar importantes valências sociais ao espaço urbano, constituindo um Pólo de centralidade e urbanidade essencial à integração dos habitantes, permitindo desenvolver neste equipamento educação não formal e formação desportiva onde a prática da atividade física estejam desde sempre presentes, constituindo um importante fator de dissuasão de comportamentos marginais;-----

- O desenvolvimento desportivo é um dos anseios da população das sociedades atuais e exige que as diferentes entidades utilizem as suas possibilidades de forma conjugada e articulada, proporcionado, desse modo, melhores condições de acesso à prática do desporto;-----



- O Município, na sua atividade, visa a prossecução do interesse público e a melhoria da qualidade de vida da população;-----

- Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza desportiva, recreativa ou outra;-----

- Nos termos do disposto no artigo 67º da Lei citada, os apoios referidos anteriormente podem ser objeto de protocolo de colaboração, a celebrar em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes. -----

Concretizada que está a requalificação do campo do Santa Maria, com um novo piso sintético, entre outros equipamentos estruturais do campo, para a prática desportiva, este acordo, a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas e a U.D.R. Santa Maria, é mais um passo no sentido de valorizar o Desporto no Concelho de Odivelas.-----

É, assim, com colaboração e articulação de todos, que é possível construir um concelho melhor e com capacidade de dar boas respostas às pretensões das pessoas. -----

Por tudo isto, a Presidente da Câmara e os Vereadores do PS votam favoravelmente este ponto."-----

3.10 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A FACULDADE DE LETRAS E A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS PARA A REALIZAÇÃO DAS III JORNADAS SOBRE SEGURANÇA URBANA. (GOC)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2013/1901, de 2013-02-20, com os despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: --

INFORMAÇÃO:-----

"Enquadramento e análise-----

No âmbito do assunto supra referido, a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, através do Centro de Estudos Geográficos do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território e do Centro de História, e em



sede de reunião, manifestou intenção de efetuar proposta de parceria com a Câmara Municipal de Odivelas, no sentido do desenvolvimento conjunto das III Jornadas sobre Segurança Urbana, no concelho de Odivelas. -----

Segundo o proposto pelos proponentes da iniciativa, a data prevista para a realização da iniciativa será o dia 20 de maio, sendo que o horário previsto para a sua implementação será entre as 9h30 e as 18h00, em espaço municipal.-----

O pedido de parceria com a Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete do Observatório da Cidade, para a organização conjunta das III Jornadas sobre Segurança Urbana, consubstancia-se nas seguintes formas de apoio:-----

- . apoio técnico e logístico; -----
- . cedência de espaço municipal para a realização do evento;-----
- .cedência do logotipo da CMO nos materiais de divulgação que possam vir a ser produzidos pela Faculdade de Letras; -----
- . divulgação do evento através de e-mail, por via do GCMA.-----

A realização das III Jornadas sobre Segurança Urbana no concelho de Odivelas permitirá discutir as questões relacionadas com a segurança nos centros urbanos e áreas metropolitanas, permitindo uma reflexão sobre os modelos de segurança comunitária em espaços de elevada densidade populacional. -----

Inúmeros estudos indicam que o espaço coletivo de uma cidade é, pelas suas características enquanto espaço de encontro e relação com outros indivíduos, um lugar onde as pessoas sentem menores capacidades de controlo da sua própria segurança, sendo a isso subjacente a insegurança e a inquietação. A construção e a gestão do espaço urbano são fatores determinantes para a constituição e criação de ambientes urbanos seguros, que influenciam diretamente o bem-estar dos indivíduos, bem como contribuem para influenciar comportamentos adequados, minimizando o sentimento de insegurança por parte dos indivíduos que os utilizam.-----

O Gabinete do Observatório da Cidade, e no âmbito da sua missão, tem como uma das atribuições "promover a articulação e a interação entre a comunidade local e as estruturas municipais no sentido de uma maior proximidade e de um diálogo construtivo e permanente na definição de políticas sociais e na realização de projetos/iniciativas de interesse da comunidade, que visem a identificação das necessidades efetivas, bem como a potencialização dos recursos com vista a uma maior amplitude e otimização dos mesmos". -----



Pela análise da proposta de intenção de parceria entre a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, através do Centro de Estudos Geográficos do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território e do Centro de História, e a Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete do Observatório da Cidade, para a realização das III Jornadas sobre Segurança Urbana é possível constatar que a proposta tem enquadramento na missão desta unidade orgânica, bem como nos objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Odivelas, definidos para 2013. -----

Assim sendo, entende-se, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete do Observatório da Cidade, poderá vir a promover conjuntamente as III Jornadas sobre Segurança Urbana, para dia 20 de maio, conforme o proposto pelos proponentes da iniciativa. -----

As III Jornadas sobre Segurança Urbana, e na lógica da atual contenção orçamental e financeira da autarquia, bem como na lógica da otimização de recursos humanos entre as partes, não implicam custos diretos ao PAO do GOC para 2013. -----

Parecer:-----

Face ao exposto, e com base no fundamentado anteriormente, é nosso parecer que seja deliberado favoravelmente a proposta de parceria com Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, através do Centro de Estudos Geográficos do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território e do Centro de História, para a realização conjunta das III Jornadas sobre Segurança Urbana, ação que não aufere custos diretos para o PAO do GOC para 2013. -----

Devido ao elevado interesse na temática a debater através das III Jornadas sobre Segurança Urbana é nosso entendimento que a realização do evento possa ocorrer no Salão Nobre dos Paços do Concelho – Quinta da Memória.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

Concordo. -----

A Senhora Presidente, proponho a inclusão do presente ponto na ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----



Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2013/3594, de 13-04-09, que consta do edoc 22885, a parceria a celebrar entre o Município de Odivelas e a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, através do Centro de Estudos Geográficos do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território e do Centro de História, para a realização conjunta das III Jornadas sobre Segurança Urbana, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Concelho – Quinta da Memória.

3.11 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE ENCERRAMENTO PARA O ESTABELECIMENTO DENOMINADO “MYSTIC CAFFÉ”, LOCALIZADO NA PRAÇA DE PORTUGAL, N.º 7, LOJA 3 - URBANIZAÇÃO COLINAS DO CRUZEIRO – FREGUESIA DE ODIVELAS. (DJGFP/DJFM) ----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2013/3921, de 2013-04-16, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

“O estabelecimento em apreço tem vindo a revelar apetência para provocar incómodos face às características do seu funcionamento sobretudo com arrastamentos de mobiliário do seu interior, difusão de música e conversação entre clientes, conforme se demonstra através do relatório de avaliação de emissões Sonoras (fis.66 a 86) e no parecer técnico n.º interno/2012/11935, de folhas 88 a 92 - Medições realizadas entre setembro e outubro de 2012.

No dia 21 de janeiro de 2013, estiveram reunidos nas instalações da DJFM, os proprietários da fração onde a unidade comercial está instalada, bem como o explorador da mesma, na qual foi fixado um prazo para resolução do problema, ou seja até dia 21 de fevereiro de 2013. O responsável pelo bar ficou devidamente esclarecido que teria que resolver o problema detetado, assim como entregar após a concretização das obras um relatório referente à avaliação do critério de incomodidade, a realizar na habitação do reclamante, com indicação do nível sonoro que não pode ser excedido no interior do estabelecimento. Foi facultada cópia da nota de reunião ao Sr. Sérgio Soeiro (sócio gerente).

Findo o prazo, o agente económico solicitou por correio eletrónico prorrogação por mais 30 dias, o que acabou por ser concedido até ao final do mês de março, mais especificamente até dia 28 de março do ano corrente.

No dia 21 de março p.p., ainda a decorrer o prazo alargado concedido, foi novamente solicitado por parte do agente económico, mais uma prorrogação por mais 30 dias, para resolução dos problemas em causa, ao



qual foi dada resposta desfavorável no dia 22 de março (fls.107), mantendo-se como data limite para sanar a irregularidade e apresentação dos relatórios mencionados o dia 28 de março p.p. -----

Porque na data limite para esse efeito não deu entrada qualquer documento nesta Autarquia visando resolução da questão de ruído (entrega de relatório acústico relativo à verificação do critério de incomodidade), o que demonstra desinteresse do agente económico em resolver a situação, e continuando o estabelecimento a potenciar incómodos aos residentes locais, que reiteraram a sua reclamação, foi efetuada a respetiva notificação em sede de audiência prévia, visando informar sobre a intenção dos serviços de proceder à aplicação de uma medida cautelar de encerramento do estabelecimento (relatório n.º 2013/3249 – fls. 111 – 113).-----

Dentro do prazo de Audiência Prévia, o agente económico respondeu informando que iniciariam obras beneficiação de isolamento sonoro no dia 8 de abril, objetivando minimizar os incómodos sentidos e iterados, anexando ainda a descrição e calendarização da referida obra (fls.118 e 119). Informou que não tinha conhecimento da resposta de indeferimento do segundo pedido de prorrogação. -----

Nesta sequência a fiscalização municipal efetuou passagem pelo local nos passados dias 08 e 10 de - abril, verificando-se que a unidade comercial estava a funcionar plenamente. -----

Concluimos assim que a resposta recebida em sede de Audiência Prévia, por parte do agente económico, contém dois argumentos improcedentes e não verdadeiros, uma vez que 1º) foi dada resposta ao 2º pedido de prorrogação de prazo e, 2º) o estabelecimento continua a funcionar sem início de obras, ao contrário do mencionado na exposição. -----

Consideramos, por isso, improcedentes os argumentos aduzidos em Audiência Prévia e nestes termos propomos a aplicação de medida cautelar de encerramento, enquanto medida mais adequada para que o estabelecimento proceda às necessárias correções para sanar os incómodos. -----

Face a todo o exposto, Sustentados no relatório de avaliação de emissões Sonoras (fls. 66-86), na informação interno/2012/11935 (fls.90-92) e na informação interno/2013/3249 (fls.111-113) por força dos nos 1 e 2 do Artº 27 do Regulamento Geral do Ruído, propomos que seja decidido em Reunião de Câmara, aplicar uma medida Cautelar de encerramento imediato do estabelecimento.-----

Sendo uma medida cautelar será sempre transitória e servirá para repor a tranquilidade e sossego até que o que a motivou seja resolvido, caso o responsável atual pelo estabelecimento assim o entenda, pressupondo que isso implicará o cumprimento de todas as regras e imposições que decorram da lei e se entendam necessárias ao bom funcionamento de um estabelecimento. -----

É o que nos oferece dizer, submetendo à melhor e douta decisão do Executivo em prol do interesse público.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Concordo.-----



À Sra. Presidente, proponho a inclusão do presente ponto na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião da Câmara Municipal.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

“À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião da Câmara Municipal de Odivelas.”-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a aplicação da medida cautelar de encerramento imediato do estabelecimento denominado “Mystic Caffé”, localizado na Praça de Portugal, n.º 7, loja 3 – Urbanização Colinas do Cruzeiro – Freguesia de Odivelas. -----

3.12 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR DE ENCERRAMENTO PARA O ESTABELECIMENTO DENOMINADO “ZAIKA”, LOCALIZADO NA RUA PULIDO VALENTE, N.º 10, LOJA C - URBANIZAÇÃO COLINAS DO CRUZEIRO - FREGUESIA DE ODIVELAS. (DJGFP/DJFM) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2013/3987, de 2013-04-18, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O estabelecimento em apreço tem vindo a revelar apetência para provocar incómodos face às Características do seu funcionamento Sobretudo com arrastamentos de mobiliário no seu interior e manuseamento de utensílios inerentes à atividade, conforme se demonstra através do relatório de avaliação de emissões sonoras (fls.16 a 37) e no parecer técnico nº interno/2012/11173, de folhas 38 a 41. -----

No dia 10 de dezembro de 2013, esteve reunido nas instalações da DJFM o explorador da unidade comercial, tendo sido fixado um prazo para resolução do problema, o qual terminava no dia 10 de janeiro de 2013. O responsável pelo restaurante Zaika ficou devidamente esclarecido que teria que resolver o problema detetado, sendo que foi facultada cópia da nota de reunião ao Sr. Singh Suhkhwant (gerente). -----

No dia 09 de janeiro, o agente económico solicitou através de requerimento prorrogação por mais 30 dias, o que acabou por ser indeferido, conforme se demonstra na informação nº interno/2013/1147. O gerente da unidade comercial foi informado do indeferimento através de ofício com no de saída/2013/3339, datado de 14 de fevereiro p.p. -----

Ao não dar entrada qualquer documento nesta Autarquia visando a resolução da emissão de ruído segundo termos não regulamentares, o que demonstra desinteresse do agente económico em resolver a situação, e continuando o estabelecimento a potenciar incómodo aos residentes, que reiteraram a sua reclamação, foi



Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2013/3989, de 2013-04-17, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O estabelecimento em apreço tem vindo a revelar apetência para provocar incómodo face às características do seu funcionamento sobretudo com arrastamento de mobiliário no Seu interior e manuseamento de utensílios inerentes à atividade, conforme se demonstra através do relatório de avaliação de emissões sonoras (fls.68 a 90) e no parecer técnico n.º interno/2013/4991, de folhas 91 a 94.-----

O estabelecimento em Causa tinha do referenciado pela Fiscalização Municipal no final do ano de 2012, tendo sido objeto de fiscalizações que culminaram com a apreensão de equipamento associado à difusão musical - colunas de som, mesas de mistura, auscultadores, leitores de CD e uma aparelhagem sonora. Esse histórico associado ao resultado das medições acústicas realizadas - 16 dB(A) para um máximo permitido de 5 dB(A) para a diferença entre o nível sonoro contínuo equivalente do ruído ambiente e o nível sonoro contínuo equivalente do ruído residual - levou a que fosse proposta a tomada de uma medida cautelar de encerramento preventivo do estabelecimento (fls. 95 a 97), a qual mereceu aprovação de V. Ex.. Foi elaborado mandado de notificação (fls. 105 e 106), em sede de audiência prévia, através do qual o explorador do estabelecimento foi informado da intenção dos serviços em proceder à aplicação de uma medida cautelar de encerramento. No último dia do prazo, o explorador solicitou que fosse concedido um prazo para que pudesse resolver a situação. Contudo, em conversa telefónica com a reclamante tomámos conhecimento de que a situação se tem mantido inalterada, pelo que aquele pedido foi indeferido.-----

Deste modo, propomos a aplicação de medida cautelar de encerramento enquanto medida mais adequada para que sejam promovidas no estabelecimento as necessárias correções para sanar a situação de incómodo existente. -----

Face a todo o exposto, Sustentados no relatório de avaliação de emissões sonoras (fls. 68-90), na informação nº interno/201314991 (fls.91-94) e na informação interno/2013/5039 (fls.95 a 97) por força dos nos 1 e 2 do Artº 27 do Regulamento Geral do Ruído, propomos que Seia decidido em Reunião de Câmara, aplicar uma medida cautelar de encerramento imediato do estabelecimento. -----

sendo uma medida cautelar será sempre transitória e servirá para repor a tranquilidade e sossego até que o que a motivou seja resolvido, caso o responsável atual pelo estabelecimento assim o entenda, pressupondo que isso implicará o cumprimento de todas as regras e imposições que decorram da lei e Se entendam necessárias ao bom funcionamento de um estabelecimento. -----

É o que nos oferece dizer, submetendo à melhor e douta decisão do Executivo em prol do interesse público.” -----



DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Concordo.-----

À Senhora Presidente, proponho a inclusão do presente ponto na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião da Câmara Municipal.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

“À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião da Câmara Municipal de Odivelas.”-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a aplicação da medida cautelar de encerramento imediato do estabelecimento denominado “Tropical”, localizado na Rua dos Besouros, n.º 10 B – Freguesia da Pontinha.-----

3.14 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR DE ENCERRAMENTO PARA O ESTABELECIMENTO DENOMINADO “CANTINHO DA PAZ”, LOCALIZADO NA RUA RAINHA D. LEONOR, VIVENDA BIGODES, LOTE 224, R/C DTO - VALE GRANDE – FREGUESIA DA PONTINHA. (DJGFP/DJFM)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2013/4009, de 2013-04-18, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO:-----

O estabelecimento em apreço sempre revelou apetência para provocar incómodos face às características do seu funcionamento sobretudo com difusão de música no seu interior, conversação em tom muito elevado e manuseamento de jogos de matraquilhos, conforme se demonstra através do relatório de avaliação de emissões sonoras (fls.39 a 47) e no parecer técnico n.º interno/2009/14200, de folhas 48 a 51.-----

O estabelecimento em causa está referenciado pela Fiscalização Municipal desde o ano de 2009, tendo sido objeto de diversas fiscalizações onde sempre se verificou que os moldes de funcionamento potenciavam graves incómodos para os moradores locais, quer pela afluência de clientes, quer pela passagem de música em tom muito elevado, quer pela concentração dos mesmos clientes no exterior, quer pela afirmação do agente económico em prolongar o funcionamento da unidade comercial para além do estipulado para este género de atividade. Esse histórico associado ao resultado das medições acústicas



À Senhora Presidente, proponho a inclusão do presente ponto na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião da Câmara Municipal.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

“À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião da Câmara Municipal de Odivelas.”-----

**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a aplicação da medida cautelar de encerramento imediato do estabelecimento denominado “Cantinho da Paz”, localizado na Rainha D. Leonor, Vivenda Bigodes, Lote 224, r/c dto, Bairro Vale Grande, Freguesia da Pontinha. -----
-----**

**3.15 – PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS À AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO OESTE, OESTESUSTENTÁVEL. (GVPCT) -----
-----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2013/3370, de 2013-04-03, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

**INFORMAÇÃO: -----
-----**

**“I – INTRODUÇÃO -----
-----**

A 25 de fevereiro de 2010 foi criada a Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste, abreviadamente designada por OesteSustentável, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos.-----

De acordo com os seus estatutos, a saber artigo 3º, “são objetivos da OesteSustentável, contribuir para a promoção de ações integradas que contribuam para uma maior eficiência energética, (...) bem como para o aproveitamento e promoção da utilização dos recursos energéticos endógenos e para a sustentabilidade ambiental.” - vide doc. 1. -----

Tendo como “âmbito territorial de ação (...) o correspondente ao dos doze municípios associados da Comunidade Intermunicipal do Oeste e do município de Rio Maior, podendo a sua atividade, no todo ou em parte, estender-se a outras regiões.”-----

De acordo com o previsto no artigo 6º “podem ser associados da OesteSustentável as pessoas singulares ou coletivas que, interessadas no objeto social e admitidas nos termos destes estatutos, deem simultaneamente a sua adesão aos estatutos da associação.” -----

II – PROJETOS DA OESTE SUSTENTÁVEL E PLANO DE ATIVIDADES PARA 2013 -----

A “Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste, OesteSustentável”, incrementa diversos projetos em diversas áreas: -----

- I. Energia; -----
- II. Resíduos; -----
- III. Construção Sustentável; -----
- IV. Mobilidade; -----
- V. Fundo Regional de Carbono; -----
- VI. Educação Criativa para a sustentabilidade. -----

No âmbito da Energia são desenvolvidas vários projetos, dos quais se destaca a “Gestão e Otimização de Consumos Energéticos”, onde são analisados os consumos energéticos de diversos edifícios municipais dando especial relevância a instalações desportivas e complexos escolares, com vista à redução de consumos energéticos, a “OesteLED, I Fase”, respeitante à redução significativa do consumo de energia elétrica e das emissões de GEE, e à antecipação do *Phase-Out* (erradicação) das lâmpadas Vapor de Mercúrio por luminárias de tecnologia alternativa e ainda “EI.1.b – Plano de Ação para a Sustentabilidade da Região Oeste”, no qual se procede ao cálculo das emissões de GEE que tem como base o Inventário Energético e seguirá a metodologia proposta pelo IPCC – *Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas* e pelo Pacto dos Autarcas.¹ -----

O Plano de Atividades da “Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste, OesteSustentável” para 2013 refere a continuação dos projetos acima referidos, bem como: -----

- ENERGIA** -----
- A – Redução Consumos Energéticos** -----
- a.1 – Certificação Energética -----
- a.2 – Programa Display Campaign – Edifícios públicos -----
- B – Aproveitamento Energias Renováveis** -----



b.1 – Mini e Microprodução-----

b.2 – AQE em Piscinas, equipamentos desportivos e escolares-----

C – Compras Públicas Ecológicas-----

MOBILIDADE SUSTENTÁVEL-----

A – Frotas Verdes-----

a.1 – Integração de biocombustíveis e introdução de VEs nas frotas-----

EDUCAÇÃO CRIATIVA PARA A SUSTENTABILIDADE-----

A – Concurso inter-escolas Energia Criativa-----

B – Auditoria Energética Escolar Júnior-----

C – Exposição Itinerante Hidrogénio-----

ACÇÕES TRANSVERSAIS-----

A – Organização de seminários e fóruns-----

- vide doc. 2-----

III – ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS À AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO OESTE, OESTESUSTENTÁVEL-----

O Município de Odivelas tem centrado a política energética como prioridade, visando a melhoria do concelho em termos de eficiência energética.-----

Assim, o Município de Odivelas aderiu ao Pacto de Autarcas e assumiu voluntariamente o compromisso de preparar, propor e implementar um Plano de Ação para a energia sustentável no concelho de Odivelas.-----

Ora, a “Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste, OesteSustentável” tem entre os seus fins, o apoio a Câmaras Municipais na definição de políticas energéticas e ambientais aplicáveis no planeamento, gestão e ordenamento do território, na organização da gestão da energia das suas instalações e na elaboração de projetos específicos de eficiência energética e de utilização de energias renováveis (Artigo 10.º, al. b) dos Estatutos).-----

Assim sendo, a adesão do Município de Odivelas à “Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste, OesteSustentável”, traduz-se em enormes ganhos, tanto ao nível do conhecimento nas diversas áreas sobre as quais versa o seu objeto, como na possibilidade em ser Parceiro de qualquer um dos seus Projetos, alguns dos quais financiados pela União Europeia, e nos quais apenas são permitidas



candidaturas por associações municipais ou Agências de energia (Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica – *vide doc. 3*). -----

Deste modo, o Município de Odivelas, em 21 de janeiro de 2013, manifestou interesse em ser Associado Ordinário da Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste, OesteSustentável – *vide doc. 4*. -----

E, na 32ª sessão ordinária do Conselho de Administração, da “Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste, OesteSustentável”, ocorrida em 21 de março do corrente ano, foi aprovado, por unanimidade, a adesão do Município de Odivelas como associado ordinário. – *vide doc. 5*.-----

IV- ENCARGOS RESPEITANTES À ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS À AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO OESTE, OESTESUSTENTÁVEL -----

Nos termos do art.º 9º, al. f), dos Estatutos da “Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste, OesteSustentável”, constitui dever dos associados, pagar as quotas. -----

A quota anual para os Associados/Municípios é no valor anual de € 10.000,00 (dez mil euros) – *vide doc.6*. -----

Assim sendo, propõe-se o cabimento da verba de € 10.000,00 (dez mil euros) pelo Plano de Atividades e Orçamento de 2013, na seguinte rubrica:-----

2013/A/21 -----

2102/04050108 -----

V- CONCLUSÃO-----

Face ao exposto, propõe-se a adesão do Município de Odivelas à “Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste, OesteSustentável”, de acordo com o disposto na al. m), do nº 2, do artº 53º e al. a) do nº 6, do art.º 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

A presente proposta carece de autorização da Assembleia Municipal. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----



"Concordo.-----
À Senhora Presidente,-----
Proponho a inclusão do presente ponto na ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal."---

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

"Concordo.-----
À Sra. Presidente, proponho a inclusão do presente ponto na ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal."-----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e do PSD, e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2013/3370, de 13-04-03, que consta do edoc 19841, a adesão do Município de Odivelas à "Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste, OesteSustentável.-----

Esta deliberação está condicionada à aprovação da 1ª Revisão Orçamental pela AMO.-----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve:-----

"A energia é um dos novos e desafiantes campos das políticas municipais de terceira geração.-----
Saber encarar este desafio e torná-lo numa oportunidade, tanto do ponto de vista ambiental como financeiro, são reptos presentes e prementes, do interesse da população e das autarquias.-----

Por estas razões, o Município de Odivelas tem centrado a política energética com prioridade, visando a melhoria do concelho em termos de eficiência energética.-----

Neste sentido, o Município de Odivelas aderiu ao Pacto de Autarcas e assumiu voluntariamente o compromisso de preparar, propor e implementar um Plano de Ação para a energia sustentável no Concelho de Odivelas.-----

A *Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste, OesteSustentável* tem entre os seus fins o apoio a Câmaras Municipais, na definição de políticas energéticas e ambientais aplicáveis no planeamento, gestão e ordenamento do território, na organização da gestão da energia das suas instalações na elaboração de projetos específicos de eficiência energética e de utilização de energias renováveis. Representa, por isso, uma mais-valia, em termos técnicos e estratégicos.-----

Além disso, a *Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste, OesteSustentável* também tem outros campos de intervenção, assegurando a possibilidade, aos seus associados a parceria em projetos que



dinamiza, alguns dos quais financiados pela União Europeia, e nos quais apenas são permitidas candidaturas por associações municipais ou Agências de energia. -----

A associação do Município de Odivelas à Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste, OesteSustentável representa uma janela de oportunidade para o Concelho de Odivelas, quer pelos ganhos em termos de adoção e estruturação de políticas energéticas eficientes e sustentáveis, como ganhos de candidaturas, na dimensão intermunicipal, a fundos europeus que de outro modo não se poderiam obter, dada a indispensabilidade de as candidaturas só poderem ser aceites quando há associações de municípios.-----

Pela experiência, conhecimento, qualidade e credibilidade, esta associação estratégica vai gerar muitos ganhos para o município. -----

Por tudo isto, a Presidente da Câmara e os Vereadores do PS votam favoravelmente este ponto."-----

Este assunto carece de deliberação na Assembleia Municipal. -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS (PAADO) - MEDIDA 1 – APOIO FINANCEIRO À ACTIVIDADE DESPORTIVA – PROPOSTA DE ADITAMENTO. (DGEJCA/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2013/3941, de 2013-04-17, com os despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: --

INFORMAÇÃO: -----

Na sequência do desenvolvimento do **Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO)**, aprovado no dia 13 de Fevereiro de 2008, na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas e em resultado das candidaturas por parte do movimento associativo à **Medida 1 – Apoio Financeiro à Actividade Desportiva** (informação nº Interno/2013/2885 de 19-03-2013, em anexo relatório detalhado), foi aprovada na 14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 27 de março de 2013 a respetiva atribuição dos subsídios, com base no previsto no PAADO. -----

No entanto, e por lapso dos serviços, relativamente ao **Clube Desportivo Jardim da Amoreira**, não foram contabilizados os atletas segurados na modalidade de futsal, **num total de 26** (conforme comprovativo de seguro desportivo em anexo).-----



Face ao exposto, propõe-se enviar à aprovação do executivo um aditamento ao cabimento inicial deste processo, no montante de 260,00€ (duzentos e sessenta euros), para atribuir ao Clube Desportivo Jardim da Amoreira, contribuinte n.º 509 869 424. -----

Posteriormente será elaborado aditamento ao Contrato Programa inicial, no valor de 260,00€ (duzentos e sessenta euros).-----

Esta verba está dotada no projeto 112/A/2013 – 2605/04070103 – PAADO – Medida 1 – Apoio Financeiro à Atividade Desportiva.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Concordo.-----

À Senhora Presidente, proponho a inclusão do presente ponto na ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

“1. Ao DJGFP/DFA para cabimentação prévia;-----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação n.º interno/2013/3941, de 13-04-17, que consta do edoc 22818, um aditamento, ao cabimento inicial, da Medida 1 do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Apoio Financeiro à Atividade Desportiva, para atribuir ao Clube Desportivo Jardim da Amoreira.-----

2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE TELEFONE AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA PARA O ANO 2013. (DGEJCA/DPISE)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2013/3611, de 2013-04-09 com os despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO: -----

----- **Proposta** -----

A Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, sendo que a alínea a) e b) do ponto 1 do art.º 19º, determina que é competência dos órgãos municipais a construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e das escolas do ensino básico. -----

Neste contexto, a Câmara Municipal de Odivelas atribui, por ano civil, o subsídio de telefone, aos Jardins-de-infância e Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico da Rede Pública, com o objetivo de apoiar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino e assegurar maior eficiência e eficácia ao nível das comunicações. -----

Este subsídio processa-se duas vezes por ano, no início de cada semestre e destina-se à comparticipação dos encargos com o pagamento da taxa fixa de equipamento – uma linha telefónica simples, um telefone simples, uma campanha exterior e um fiscalizador de chamadas (anexo 1); -----

Assim, e para este ano de 2013 a atribuição do subsídio de telefone aos Jardins-de-infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Concelho de Odivelas, perfaz o valor mensal de € **29,66**, conforme o quadro seguinte: -----

Equipamento	Custo Atual com IVA (anexo 1)
Linha Telefónica	19,11 €
Telefone Simples de posto principal	2,32 €
Campanha exterior	1,93 €
Fiscalizador de Chamadas	6,30 €
TOTAL	29,66 €

O montante global a despender para a atribuição do subsídio de telefone às 30 EB1's e 20 JI's (anexo 2), é de € 8.898,00 (oito mil, oitocentos e noventa e oito euros) no 1º semestre e valor igual no 2º semestre do ano 2013, o que perfaz um valor global de € 17.796,00 (dezassete mil, setecentos e noventa e seis euros).--



Neste sentido, o valor total a cabimentar é de € 17.796,00 (dezassete mil, setecentos e noventa e seis euros), correspondendo ao pagamento de taxas fixas de telefone para as 30 EB1's e 20 JI's (anexo 2), -----

Este valor está previsto no Plano e Orçamento de 2013 na seguinte rubrica:-----

C.O.E: 26 02/04 05 01 08 -----

Plano: 2013/A/135 -----

Valor disponível em rubrica: € 30.000,00 -----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) e b), do n.º 1, do Artigo 19.º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal a presente proposta de *Atribuição de Subsídio de Telefone aos Jardins-de-infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública para o ano 2013.* -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sra. Presidente, -----

Com proposta de remeter a Reunião de Câmara para deliberação, após prévia cabimentação.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

“1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia;-----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a atribuição de subsídio de telefone aos jardins-de-infância e escolas do 1º ciclo do ensino básico da rede pública para o ano de 2013, conforme consta da informação referida. -----

3 - IV BIENAL DE CULTURAS LUSÓFONAS – PROPOSTA DE PATROCÍNIO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LINGUA PORTUGUESA (CPLP). (DGEJCA/DCTPCB) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2013/3679, de 2013-04-15, com os despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -

INFORMAÇÃO: -----



“A Bienal de Culturas Lusófonas é um evento de cariz intercultural e multicultural que o Município de Odivelas promove desde 2007. -----

Ao longo das edições já realizadas, mereceu um enorme destaque não só no concelho de Odivelas, mas também na área metropolitana de Lisboa e no mundo lusófono em geral. -----

Dando continuidade ao trabalho encetado em anos anteriores, este ano, durante todo o mês de maio, irá decorrer a IV edição da Bienal de Culturas Lusófonas, **enaltecendo, mais uma vez, a produção cultural de autores oriundos dos países lusófonos.** -----

Em 2013 a programação da IV Bienal de Culturas Lusófonas será ainda mais intensa, do que em edições de anos anteriores, sendo constituída por um variado conjunto de iniciativas, das quais se destaca o Fórum Lusofonia, o Encontro de Escritores Lusófonos, e a realização de uma Exposição de Artes Plásticas. Decorrerá ainda uma vasta programação performativa. -----

As diversas manifestações artísticas previstas decorrerão em diversos equipamentos do Concelho: Centro de Exposições de Odivelas, Biblioteca D. Dinis, Mosteiro de S. Dinis e no Centro Cultural da Malaposta. -----

Em resposta ao nosso contato no sentido do apoio a esta iniciativa, a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), à semelhança da Bienal anterior, acedeu em manter o seu Alto Patrocínio à iniciativa. --

E, por moto próprio, decidiu ainda contribuir com um patrocínio no valor de 3000 €. -----

Deste modo, e considerando o exposto na alínea d), do nº 7, do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5/2007, de 11 de Janeiro, propõe-se submeter a deliberação, em sede de Reunião de Câmara, a ratificação da aceitação do patrocínio, da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, com sede na Rua de S. Mamede ao Caldas, n.º21, 1100-533 Lisboa, detentora do NIPC 503 998 398, no valor de 3000 € (três mil euros). -----

A presente proposta de ratificação de aceitação do patrocínio, decorre da urgência dos contactos estabelecidos com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, visando a obtenção dos apoios necessários à dinamização da programação cultural referida, no âmbito da IV Bienal de Culturas Lusófonas.” -----



DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----
"À Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com proposta de envio a deliberação do Executivo Municipal."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----
"À SAOM, pra incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a aceitação do patrocínio, da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, com sede na Rua de S. Mamede ao Caldas, n.º 21, em Lisboa, no valor de € 3.000,00 (três mil euros).-----

4.4 - ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DO DISTRITO DE LISBOA (AFDL) – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DESLOCAÇÃO A FÁTIMA. (DJGFP/DLAEPC)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação interno n.º 2013/3514, de 2013-04-05, com os despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -

INFORMAÇÃO:-----

"A Associação de Feirantes do Distrito de Lisboa (AFDL), através de ofício dirigido à C.M.O.com referência tlm0009 de 06.março.2013, veio solicitar apoio da autarquia na cedência de transporte, tendo por base a comemoração do "Dia Nacional do Feirante", iniciativa realizada anualmente, e que terá lugar em Fátima, no próximo dia 28 de maio de 2013.-----

Em análise, o pedido apresentado pela AFL para cedência de transporte, entre as 7h00 e 22h00 do dia 28 de maio de 2013, traduz-se numa despesa extraordinária de 223,42 €, sendo que o valor de 110,00€ é referente a horas extraordinárias dos recursos humanos afetos ao serviço prestado, e 113,42€ relativo aos custos com equipamento, nomeadamente gasóleo e portagens.-----

Importa salientar neste âmbito que, na atual conjuntura em que o comércio tem sido alvo de grandes quebras ao nível de faturação e, tendo presente as competências da autarquia no apoio à esfera empresarial, considera-se fundamental promover o contato entre agentes económicos, nomeadamente dos feirantes de Odivelas que integram esta Associação.-----



Mais se acrescenta que o mesmo pedido já havia sido efetuado no ano transato, não tendo a CMO anuído à referida solicitação. -----

Face ao exposto, e em conformidade com alínea b) do n.º 4 do artigo n.º 64 da lei n.º 169/99 de 18 de setembro, em que “compete à Câmara Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra” propõe-se a aprovação do apoio, sob a forma de transporte, pelo Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“À Sra. Presidente, com proposta de envio ao Executivo Municipal para deliberação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio, sob a forma de transporte municipal, à Associação de Feirantes do Distrito de Lisboa (AFDL), no dia 28 de maio de 2013, para deslocação a Fátima, para a comemoração do “Dia Nacional do Feirante”, nos termos da informação referida. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO RELATIVAS AOS LOTES 118, 118A, 119,120 E 121 – APLICAÇÃO DA REDUÇÃO ESPECÍFICA DA TMU – BAIRRO CASAL NOVO – FREGUESIA DE CANEÇAS. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 23/SM/DRRU/DGOU/13, de 2013-04-05, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“1. INTRODUÇÃO -----

No seguimento do despacho de 07/03/2013, constante de fls. 10186-verso, e no seguimento da informação prestada pelo setor técnico jurídico do DGOU com o n.º interno/2013/2116, de 27/02/2013, pretende-se com



a presente informação elaborar proposta a submeter a deliberação da câmara municipal com liquidação das taxas referidas e devidas pela emissão do alvará de loteamento para os lotes 118, 118A, 119, 120 e 121, e que são Omissas no título emitido. -----

2. ANTECEDENTES -----

2.1. Para o bairro Casal NOVO onde os lotes referidos se inserem, foi emitido o alvará de loteamento n.º 1/2005, em 15/02/2005. De acordo com o articulado do alvará de loteamento, os lotes supra referidos encontram-se condicionados à alteração do PDM - redelimitação da área abrangida da área abrangida pelo espaço florestal de proteção e valor ambiental de proteção e enquadramento ao limite da REN (vide extrato de fls. 30 do alvará de loteamento com quadro urbanimétrico dos lotes referidos). De acordo com o articulado do alvará, esta condição encontra-se estabelecida em quadro de ónus (vide extrato de fls. 68, 70 e 85). -----

2.2. Mais se informa que a listagem do cálculo das taxas de urbanização e do valor da compensação pelas áreas de cedência em falta reportada aos lotes nos termos do disposto do art.º 27º, da Lei n.º 91/95, e que faz parte integrante do alvará de loteamento, teve origem na informação técnica n.º 224/SM/DRLA-04 de 19/08/2004, constante de fls. 4476 e 4477, com proposta de atualização das taxas para emissão do alvará de loteamento referido, na qual foi estabelecido os valores das taxas a pagar pela emissão e suas condições (vide extrato do anexo I.III do alvará de loteamento com listagem do cálculo das taxas de urbanização e do valor da compensação pelas áreas de cedência em falta reportada aos lotes nos termos do disposto do art.º 27º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na atual redação). -----

2.3. No 2º parágrafo da informação supra referida foi proposto não serem considerados, para efeitos de cálculo das taxas, os lotes 118, 118A, 119, 120 e 121, uma vez que os mesmos e as suas construções se encontravam condicionadas à alteração do PDM. Na mesma informação, foi ainda proposto, à Consideração Superior, que as taxas em causa relativas a estes lotes fossem liquidadas e cobradas após a aprovação da alteração ao PDM. -----

2.4. Em Aviso n.º 9783/2011, do DR - 2 Série - n.º 82, de 28/04/2011, foi publicado a alteração ao PDM de naturezas de referente a ajuste de natureza técnica enquadrável à luz da nova do n.º 1 do artigo 97.º-A do D.L. n.º 316/2007, de 19 de Setembro, incidente em área urbana de génese ilegal designada por bairro Casal Novo, delimitada ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro. -----

2.5. Pelo requerimento n.º 6.192, de 13/08/2012, vem a CAC do bairro requerer alteração ao loteamento contemplando, entre outros, os lotes mencionados em epígrafe. -----



2.6. Pela informação técnica n.º 96/MS/DGOU/DRU/12, de 12/09/2012 e constante de fls. 9.995 a 10.007, é descrito no seu ponto 4.5.3 as alterações por lote, e que se transcrevem para os lotes em questão: -----

"Lote 118A – o lote é subdividido em três, dando origem a dois novos lotes, o 118B e 118C. ..." -----

"Lote 119.- é retirada a Condicionante A***." -----

"Lote 120 - é retirada a Condicionante A***." -----

"Lote 121 - é retirada a Condicionante A***." -----

No ponto 4.6. da mesma informação técnica é prestada a seguinte análise que se transcreve: -----

"Com a alteração ao ordenamento do PDM, publicada em 28-04-2011 as edificações implantadas nos lotes mencionados passaram a estar abrangidas pela classe de "espaços urbanos - a recuperar e a legalizar", Contudo, os anexos existentes no lote 121 Só parcialmente se vieram a enquadrar em espaços urbanos, ficando o restante, em "espaço não urbanizável - de proteção e enquadramento", incluindo o armazém existente no lote 118A... Esta proposta de aditamento parte do princípio que as alterações ao PDM reclassificaram toda a área não urbanizável para urbana, o que não sucedeu. Pelo que a proposta de aditamento deve ser reformulada indicando qual a atual área abrangida por espaço não urbanizável... Contudo, é possível adiantar que não será viável legalizar os anexos existentes no lote 121, na Situação em que se encontram, Sendo somente possível vir a legalizar a parte que se situa em espaço urbano... A edificação proposta para o lote 118A é parcialmente abrangida por espaço não urbanizável, pelo que os parâmetros e condições de ocupação deste novo lote devem ser revistos de modo a compatibilizarem-se com o PDM em vigor." -----

3. ANÁLISE -----

Face ao exposto, e tendo em conta o ponto 2.6., julgam-se reunidas as condições para proceder à liquidação das taxas devidas pela emissão do alvará de loteamento, de acordo com o proposto na informação técnica n.º 224/SM/DRLA-04, de 19/08/2004, constante de fls. 4476 e 4477, ou seja, que as taxas em causa sejam liquidadas à data do aviso n.º 9783/2011, do DR – 2ª Série - n.º 82, de 28/04/2011, mas apenas para os lotes 118, 119 e 120. -----

Para os lotes 118A e 121, e tendo ainda em Conta que no pedido de alteração referido no ponto 2.5) é proposto a alteração do lote 118A, com criação de mais dois lotes, julga-se que as taxas relativas a estes lotes apenas poderão ser taxadas em sede de emissão de aditamento ao alvará de loteamento. -----

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL -----

- RMEU Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, Regulamento n.º 258/2009 (2ª série do DR) de 29/06, -----

- RTORMRLC - Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e Regulamento de Liquidação e Cobrança - Regulamento n.º45/2011, 2ª série do D.R. - N.º 72 - 12 de Abril de 2011; -----
- Valor do preço por metro quadrado de habitação que vigorou em 2011, estabelecido por Portaria n.º 1172/2010, de 10 de Novembro, 1.ª série do D.R. - N.º 218 - 10 de Novembro de 2010. -----

4.1.-----

Outros elementos considerados para o cálculo -----

- Planta síntese que integrou o alvará de loteamento emitido em 15/02/2005. -----

5. CÁLCULO DAS TAXAS-----

5.1.-----

Taxa devida pela emissão do título-----

Pese embora os lotes em causa não tenham sido contabilizados para efeitos do cálculo e liquidação da taxa geral pela emissão do alvará de loteamento inicial, julga-se nesta fase não poder ser aplicável o articulado semelhante do regulamento de taxas a aplicar, uma vez que não estamos perante a emissão de aditamento ao alvará. Propõe-se assim que estas taxas sejam regularizadas em fase de emissão do futuro aditamento cujo pedido de alteração foi referido no ponto 2.5). -----

5.2.-----

Taxa Municipal de Urbanização – TMU-----

Ao abrigo dos Artigos 50º e 51º do RTORMRLC e mencionado no ponto 2) desta informação, tem-se que esta taxa é calculada pela seguinte fórmula:-----

$$TMU = (K1 \times K2 \times K3 \times V \times S) + K4$$

No Anexo 1 junta-se quadro justificativo do cálculo da taxa em causa. -----

Deste modo, o valor apurado e a liquidar da TMU é no total de 6.264,48€ (seis mil, duzentos e sessenta e quatro euros e vinte e quarenta e oito cêntimos).-----

5.3.-----

Compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta-----

De seguida procede-se à justificação do cálculo da compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta, tendo em conta, que à data da emissão do alvará de loteamento o défice desta área era de 1.487,3m2, valor este que teve por base o cálculo da taxa em causa para emissão do



alvará de loteamento. Aquando a emissão do alvará, esta área de cedência em falta, foi afeta a cada lote na proporção da respetiva área de construção, tendo inclusive, sido considerado para esses efeitos os valores das áreas de construção dos lotes em questão. -----

Assim, desta área de cedência em falta cabe a compensação das seguintes percentagens: -----

Lote	Área inicial de cedência para equipamento em falta [m ²]	Área a compensar	
		[%]	[m ²]
118	1487,3	0,01721	0,2560
119		0,07477	1,1121
120		0,05727	0,8518
Total			2,2199

Ao abrigo do n.º 2 do Art.º 50º do Regulamento de Taxas e do Art.º 49º e 50º do RMEU, ambos os regulamentos mencionados no ponto 2) desta informação, tem-se que esta taxa é calculada pela seguinte fórmula:

$$C \text{ (compensação pela área de cedência em falta)} = C_1 + C_2$$

em que se considera $C_2 = 0$ porque a execução das infraestruturas são ou foram a cargo dos titulares do processo de loteamento, -----

Assim, -----

$$C = C_1 = K_1 \times K_2 \times A_1 \times V / 10$$

No Anexo 1 junta-se ainda quadro justificativo do cálculo da taxa em causa. -----

Deste modo, o valor apurado e a liquidar, é no total de 522,78€ (quinhentos e vinte e dois euros e setenta e oito cêntimos). No Anexo 1 junta-se ainda quadro justificativo do cálculo da taxa em causa. -----



5.4.-----

Quadro de comparticipação financeira por lote-----

No Anexo 2 junta-se quadro de comparticipação financeira dos lotes com montantes atribuídos a cada lote, da TMU e da Compensação pela área de cedência para equipamento em falta, de acordo com o n.º 2 do Artigo 50º do Regulamento de Taxas mencionado no ponto 2) desta informação.-----

6. PRAZOS DE PAGAMENTO-----

6.1.-----

Taxa devida pela emissão do título-----

Não aplicável.-----

6.2.-----

TMU e Compensação pela Área de Cedência para Equipamento de Utilização Coletiva em falta-----

Não estando estabelecido prazo específico para o pagamento destas taxas que se propõem liquidar, propõe-se estabelecer o prazo geral para o pagamento voluntário de 15 dias úteis, estabelecido pelo n.º 3 do artigo 23º do RTORMRLC.-----

7. REDUÇÃO ESPECIFICA-----

O n.º 1 do artigo 4º do RTORMRLC estabelece que nas operações de loteamento em AUG nos termos da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na sua atual redação, aplicar-se-ão, como incentivo ao cumprimento do dever de reconversão, a redução de 50 % do valor da taxa TMU, nos lotes afetos a moradias unifamiliares ou bifamiliares, com ou sem atividade económica compatível com a habitação.-----

O n.º 1 do artigo 159º do RTORMRLC estabelece ainda que os proprietários de cada lote devem pagar as taxas TMU e compensação pela área de cedência em falta antes da emissão do título de reconversão para usufruírem da redução prevista no n.º 1, do artigo 4.º e supra referida.-----

Para, tendo em conta que só a partir da data da alteração ao PDM é que se encontraram reunidas condições para que o alvará de loteamento tivesse eficácia para os lotes 118, 119 e 120, e que por isso, e também por proposta destes serviços, só a partir daquela data tenha sido possível liquidar as taxas devidas à emissão do mesmo, ao abrigo do "princípio da igualdade e da proporcionalidade" (artigo 5º do CPA), julga-se Conceder aos lotes 118, 119 e 120 a possibilidade de usufruir da redução específica prevista no n.º 4 do RTORMRLC, e desde que se verifiquem reunidos os requisitos estabelecidos no n.º 3 do artigo 159º do regulamento referido, e desde que o pagamento seja voluntário no prazo estabelecido para o efeito. Uma



vez que para aos lotes 118, 119 e 120 estão previstas edificações de tipologia unifamiliar, sem mais qualquer uso, para usufruto desta redução específica, vê-se desde já cumprido o requisito estabelecido no n.º 1 do artigo 4º do RTORMRLC. -----

PROPOSTA DE ACTUAÇÃO -----

Face ao exposto, propõe-se a seguinte atuação: -----

8.1. -----

Fixar no quadro de comparticipação financeira dos lotes 118, 119 e 120 os montantes atribuídos a cada lote dos valores das taxas TMU e Compensação pela área de cedência de equipamento de utilização coletiva em falta. -----

8.2. -----

Aprovar a aplicação da redução específica da TMU nos termos propostos no ponto 6 da presente informação. -----

8.3. -----

Notificar os proprietários para no prazo estabelecido no ponto 6.2) e ao abrigo do n.º 4 do artigo 159º do RTORMRLC proceder ao pagamento das taxas - TMU e Compensação pela área de cedência em falta, nos valores estabelecidos no Anexo 2. -----

No ato do pagamento voluntário, para efeitos de aplicação da redução específica, deverão os titulares, fazerem-se acompanhar dos seguintes documentos: -----

- O Documentos de Identificação: Cópias do Bilhete de identidade e do No Contribuinte; -----
- O Prova de titularidade do lote; -----
- O Documento que comprove que o dever de comparticipação nas despesas de reconversão do bairro não se encontrava em mora na data da publicação da alteração do PDM. -----
- O Documento comprovativo de que os proprietários dos respetivos lotes, tem na sua posse apenas aquele lote no bairro. -----

4. -----

Dar conhecimento da presente informação à Comissão de Administração Conjunta do bairro. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente: -----



Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 24-04-2013, para efeitos de deliberação."-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a Liquidação das taxas devidas pela emissão de alvará de loteamento relativas aos lotes 118, 119 e 120, sitos no Bairro Casal Novo, freguesia de Caneças, bem como a não liquidação das taxas relativamente aos lotes 118 A e 121, sitos no mesmo bairro, devendo as mesmas ser taxadas em sede de emissão de aditamento ao alvará de loteamento.

5.2 - PROC. 33688/LO – JOSÉ LEANDRO VALÉRIO DUARTE – LOTE B73 - BAIRRO DOS PEDERNAIS – FREGUESIA DA RAMADA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001. (DGOU)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 33688/LO, de 2013-04-10, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO:-----

"Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento para o lote B73, em nome de José Leandro Valério Duarte, com a entrega dos documentos respetivos, fls. 5515 a 5532 ficou comprovada a titularidade e a legitimidade dos interessados e de acordo com informação jurídica a fl. 5630 verso, não se verificaram reclamações na discussão pública promovida.-----

Verificando-se a viabilidade da pretensão urbanística e o seu enquadramento legal e regulamentar, através das informações técnicas do setor de arquitetura n.º 71/DGOU/DRRU/CR/2013, fls. 5620 a 5625, e do sector de engenharia n.º 155/SM/DRU/DGOU/12 com a estimativa do valor de compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva, às fls. 5597 a 5600, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2001 do B.º dos Pedernais nas seguintes condições:-----

- Aplicação dos critérios definidos no art.º 99º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços verdes e de utilização coletiva, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de



Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva; -----

- Aceitação do valor em numerário, como compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta (62,27m²), aplicando os critérios definidos no art.º 99º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva; -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicitação dos atos administrativos, nos termos do nº 2 do art.º 78º do decreto-lei nº 555/99, na sua redação atual.” -----

Informação Técnica do Setor de Arquitetura nº 71/DGOU/DRRU/CR/2013:

“1. -----

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-----

O presente pedido de Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art. 27º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação e diz respeito a um pedido de alteração à operação de loteamento do B.º dos Pedrenais, na Ramada, designado pelo alvará n.º 7/2001, em concreto aos parâmetros urbanísticos fixados para o lote n.º B 73. -----

A 07.09.2012 (fl. 5545) foi efetuada junção de elementos no processo com vista a dar cumprimento à informação técnica proferida a fls. 5534 a 5539. -----

2. -----

CONTEXTO URBANÍSTICO E ANTECEDENTES-----

2.1. -----

Infraestruturas e acessos-----

O bairro está servido de todas as infraestruturas necessárias. -----

2.2. -----

Caracterização da envolvente urbana e paisagística-----



A malha urbana existente é caracterizada na sua maioria por moradias unifamiliares com uma tipologia diversificada em termos de ocupação do solo, que vai desde moradia isolada a geminada ou em banda, apresentando de um modo genérico os afastamentos mínimos aos limites dos lotes, conforme previsto para a AUGI. -----

2.3.-----

Antecedentes processuais-----

LOTE B 73 – processo 4 205/OP/GI, indeferido e arquivado por desconformidades com a área de implantação e construção previstas pelo alvará de loteamento. -----

3.-----

INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR-----

3.1.-----

PDM em vigor-----

Consultada a carta de ordenamento do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelos seguintes zonamentos: Espaços Urbanos a Recuperar ou a Legalizar, nos termos do disposto no art. 47º do Regulamento do PDM. -----

3.2.-----

Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas-----

Consultada a carta de condicionantes, RAN e REN do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção não está abrangida por servidões ou condicionantes. -----

3.3.-----

Outros instrumentos de gestão territorial-----

A área de intervenção também se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial - Alvará de loteamento n.º 7/2001. -----

ANÁLISE-----

4.1.-----

Legitimidade do requerente-----

O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela a fls. 5515 a 5532. -----

A titularidade/legitimidade está comprovada pelas certidões prediais juntas. -----

4.3.

Instrução do pedido

O presente pedido encontra-se correctamente instruído.

4.4.

Consultas internas e externas

As alterações propostas apesar de afetarem os parâmetros urbanísticos gerais do alvará de loteamento, as características das mesmas, não implicam a necessidade de promover quaisquer consultas a entidades.

4.5.

Caracterização do projecto

A proposta de alteração tem como principio a viabilização da edificação existente no lote B 73. Na realidade a proposta retrata um aumento de área de implantação e construção da edificação principal e a contemplação de 2 unidades destinadas a armazém, situadas ao nível do piso 0.

A introdução de atividades económicas no interior do lote apesar de vir referida explicitamente em memória descritiva pelo técnico autor, a mesma não vem refletida nos quadros anexos, nem na planta síntese alterada.

Quadro representativo do existente

N.º Lote	Área Lote	Área impl.	Área const.	N.º Ocupações	Pisos	Fogos	Situação proposta
B 73	291,20	144,50	289	-	2+CV	1	A renovar

Quadro representativo do proposto

N.º Lote	Área Lote	Área impl.	Área const.	N.º Ocupações	Pisos	Fogos	Situação proposta
B 73	291,20	222,40	362,40	2	2+CV	1	A renovar
Diferencial	-	+ 77,90	+ 73,40	+ 2	-	-	-

O projeto de loteamento caracteriza-se pelos seguintes indicadores urbanísticos (de acordo com o apresentado):

	Alvará vigor	Propostos
Área intervenção	235.555,35 m2	235.555,35 m2
Área total de lotes	173.507,90 m2	173.507,90 m2
Número total de lotes	438	438
Número total de fogos	762	762

Número total de ocupações	92	94
Número de pisos máximo	3P+CV	3P+CV
Densidade habitacional	32,4 fogos/ha	32,4 fogos/ha
Densidade populacional	113,2 ha/ha	113,2 ha/ha
Área de construção	128.591,10 m ²	128.664,50 m²
Índice de construção	0,55	0,55
Volume total de construção	377.347,13 m ³	377.567,33 m³
Índice volumétrico bruto	1,60	1,60
Área total de implantação	60.596,50 m ²	60.674,40 m²
Índice de implantação bruto	0,26	0,26
Áreas para equipamento – Parcela B/C/D	3.188,60 m ²	3.188,60 m ²
Áreas para zonas verdes – logradouros	99.771,40 m ²	99.771,40 m ²
Parcelas E/F/G/J	5.669,00 m ²	5.669,00 m ²
Total	105.440,40 m ²	105.362,50 m²

Os valores alterados indicados no quadro supra encontram-se dentro dos valores previstos no PDM para a classe de Espaços Urbanos a Recuperar ou a Legalizar, nos termos do disposto no art. 47º do Regulamento do PDM. Os aumentos das áreas de implantação e construção propostos não têm repercussão nos índices gerais definidos pelo alvará de loteamento em vigor, nem produzem variação dos parâmetros urbanísticos superior a 3%.

De acordo com o n.º 8 do art. 27º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, as alterações às operações de loteamento que se traduzam numa variação das áreas de implantação e construção até 3%, desde que não exista aumento do n.º de fogos, são aprovadas por simples deliberação de câmara municipal, com dispensa de quaisquer formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

No entanto, considerando não ter sido a CAC a requerer a alteração foi a pretensão sujeita a discussão pública através de aviso, por um período de 15 dias, terminado a 18 dezembro de 2012.

4.6.

Enquadramento urbanístico e informação prévia

4.6.1. A alteração proposta prende-se essencialmente com o aumento da área de implantação e construção da edificação principal, bem como com a introdução de 2 unidades destinadas a armazém.

A ampliação acima referida visa a legalização de duas unidades destinadas a armazém situadas ao nível do piso 0 da edificação, que por sua vez se estendem até ao limite posterior do lote, sem garantir qualquer afastamento à sua extrema. Para esclarecimento do impacto desta situação sobre o lote vizinho B 152 foi

solicitada informação complementar capaz de esclarecer o impacto da pretensão tendo em conta os afastamentos e volumetrias existentes entre edificações e bem assim a respetiva topografia do terreno. Com base no perfil longitudinal apresentado a fls. 5541 foi possível aferir que a topografia do terreno reflete um declive favorável à pretensão, ficando o piso 0 a tardo do lote completamente enterrado, e a um nível mais baixo do piso da cave do lote B 152, sem prejuízo para o lote diretamente afetado e bem assim sua envolvente urbana. -----

No que concerne ao fogo existente ao nível do 1º andar, verifica-se que este se desenvolve num plano mais recuado em relação à extrema tardo do lote, garantindo o afastamento regulamentar entre planos de fachada definido pela linha reta de 45º, fixado pelo art. 59º do RGEU. -----

Não foram detetados registos processuais para o lote diretamente afetado (B 152). -----

4.6.2. Relativamente ao número de ocupações (2 armazéns) cumpre referir que apesar destas não terem sido contempladas pelo alvará de loteamento inicial, o regulamento municipal (RMEU), permite no seu art. 93º, a admissão ao nível do piso térreo da edificação principal, a ocupação com atividades compatíveis com a função habitacional, o que é caso. Para os devidos efeitos o n.º 2 do mesmo artigo refere que os estacionamento e as operações de cargas e descargas devem ser realizados dentro dos limites do lote.

Atendendo que estamos perante uma edificação composta por 1 fogo e 2 atividades económicas, as necessidades de estacionamento para este lote têm de ser proporcionais ao número total de frações existentes, distribuídos de forma a garantir a autonomia de cada um desses lugares. Estes lugares podem ser viabilizados quer no interior da edificação como no logradouro do lote. -----

4.7.-----

Outros aspectos relevantes-----

4.7.1. O lote objeto de alteração possui o ónus: -----

Lote B 73 – Eliminar anexos. -----

Não são verificadas alterações ao quadro de ónus do alvará de loteamento em vigor. -----

4.7.2. O total parcial das áreas de implantação e áreas de construção do núcleo B do quadro de lotes da planta síntese foi retificado de acordo com os aumentos de área propostos. **O quadro urbanimétrico geral está de um modo geral retificado, com exceção do n.º de ocupações, que deverá ser ajustado de um total de 92 ocupações para 94. De referir que o quadro relativo o somatório das áreas dos vários núcleos também não se encontra em conformidade.** -----

4.7.3. As Taxas Municipais de Urbanização imputadas ao lote B 73 decorrentes da emissão do alvará de loteamento encontram-se regularizadas. -----

5. -----

DIMENSIONAMENTO DE ESTACIONAMENTO E ÁREAS DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO-----



5.1. Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva – Apesar de não ser apresentada qualquer área de cedência por forma a servir a alteração apresentada, verifica-se que as alterações introduzidas aos parâmetros urbanísticos originam a necessidade de acréscimo de área de cedência para equipamento conforme o disposto na informação técnica a fls. 5597 a 5600.-----

5.2. Área de cedência para espaços verde de utilização coletiva - Não é apresentada qualquer área de cedência para verde de utilização coletiva por forma a servir a alteração apresentada. -----
No âmbito do processo de reconversão do bairro verifica-se que a área de cedência destinada a espaços verdes está assegurada nas parcelas E, F, G, J (com a área total de 5 669m²) e em regulamento pelas áreas permeáveis disponibilizadas nos logradouros dos lotes e que deverá ser de 50% da área do logradouro.-----

Atendendo ao exposto anteriormente, pode a Câmara Municipal prescindir da compensação por área de espaços verdes pública em falta, prevista no n.º 4. do art.º 44.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação na condição de serem garantidas as áreas permeáveis no interior dos lotes, conforme o disposto no art. 100º do RMEU, Publicado no DR, 2ª série, n.º 178, de 13.09.2012, a aferir nos respetivos processos de obras particulares. -----

5.3. Estacionamentos – Tratando-se de uma AUGI consolidada poderão ser admitidos estacionamentos em número inferiores aos fixados na Portaria n.º 216-B/2008, uma vez que a obrigatoriedade do cumprimento destes parâmetros inviabilizaria a operação de reconversão, como previsto no n.º 1 do art. 6º da Lei 91/95, na sua atual redação. No entanto, por forma a melhorar esta carência, deverão ser garantidos os estacionamentos no interior dos lotes em proporção do n.º de frações, no âmbito dos respetivos processos de obras particulares. -----

6. CONCLUSÃO-----

6.1. Após a análise das alterações ao alvará de loteamento e verificada a sua conformidade com o P.D.M. considera-se que do ponto de vista urbanístico a mesma encontra-se em condições para ser aceite, devendo ficar como condição, caso seja aprovada a alteração em reunião de câmara, a entrega de planta síntese atualizada no que diz respeito aos totais referidos no quadro dos vários núcleos e o número de ocupações constante no quadro urbanimétrico geral. -----

7. PROPOSTA-----

7.1. **Atendendo ao exposto na presente informação, conclui-se estarem reunidas as condições necessárias para APROVAÇÃO do pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º dos Pedrenais, composto com os seguintes elementos:**-----

- **Planta síntese a fls. 5542;**-----
- **Memória descritiva atualizada a fls. 5505 a 5508;**-----
- **Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto a fls. 5514.**-----

Informação do Sector de Engenharia nº 155/SM/DRU/DGOU/12:-----

No seguimento do despacho constante de fls. 5587-vs, pretende-se com a presente informação, proceder ao cálculo da estimativa da taxa municipal de urbanização (TMU) e das áreas de cedência (e respetiva compensação em numerário) devidas pelo aumento dos parâmetros propostos na alteração ao estudo em análise, que se insere numa AUGI (Área Urbana de Génese Ilegal), tendo por base o teor das informações técnicas com o n.º 191/DGOU/DRU/CR/2012 e com o n.º 211/DGOU/DRU/CR/2012 e constantes de fls. 5534 a 5539 e fls. 5545-vs, respetivamente.-----

Para estes efeitos, junta-se anexo 1 com o cálculo da TMU ao abrigo do artigo 52º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e cálculo da compensação pelas áreas a ceder em falta ao abrigo 50º do RMEU. -----

Junta-se ainda anexo 2 com distribuição por lote da TMU e das compensações pelas áreas a ceder em falta.-----

Verificando-se que existe um acréscimo de área de construção (vide anexo 2 – TMU – diferença de área), estima-se haver lugar ao pagamento da TMU no valor de 1.183,90€ (mil, cento e oitenta e três euros e noventa cêntimos) (vide cálculo em anexo 1).-----

Verificando-se que existe acréscimo de área a ceder para equipamento de utilização coletiva (vide anexo 2 – compensação pela área de cedência de equipamento em falta - diferença de área a ceder), estima-se haver lugar à compensação em numerário no valor de 13.509,72€ (treze mil, quinhentos e nove euros e setenta e dois cêntimos), e ainda, que existe acréscimo de área a ceder para verde de utilização coletiva (vide anexo 2 – compensação pela área de cedência de verde em falta - diferença de área a ceder), estima-se haver lugar à compensação em numerário no valor de 15.130,88€ (quinze mil, cento e trinta euros e oitenta e oito cêntimos) (vide cálculo em anexo 1). -----

Mais se informa que para o cálculo das taxas foram tidas as seguintes considerações: -----

- **Quando não se encontra especificada a utilização da ocupação no alvará, considera-se a mesma como comércio/serviço;**-----



- **Quando não é especificada a área de comércio/serviços/armazém/oficina no alvará, considera-se esta como a área de implantação da construção em questão.** -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“À Sra. Presidente:-----

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 24/04/2013, para efeitos de deliberação.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2001, para o lote B73 do Bairro dos Pedernais, nas condições das informação técnicas n.º 71/DGOU/DRRU/CR/2013, n.º 155/SM/DRU/DGOU/12, constantes do processo mencionado em epígrafe. -----

5.3 - PROC. 14102/LO/GI - JOSÉ CAVALHEIRO PIRES - LOTE 8 E 9 - BAIRRO DAS GRANJAS NOVAS - FREGUESIA DA RAMADA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2000. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 14102/LO/GI, de 2013-04-15, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento para os lotes 8 e 9, em nome de José Cavalheiro Pires, com a entrega dos documentos respetivos, fls. 2691 a 2704 ficou comprovada a titularidade e a legitimidade do interessado. De acordo com informações jurídicas n.º 86/IF/DRU/DGOU/2012 a fls. 2778 e 2779 e à fl. 2896 – verso, foi promovida a consulta pública e não se verificaram reclamações.-----

A informação técnica do setor de arquitetura n.º 44/MS/DGOU/DRRU/13, fls. 2897 a 2901 refere que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, na condição da planta síntese ser atualizada de forma a refletir os aditamentos emitidos anteriormente. -----



Face ao exposto, considera-se que estão reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2000 do B.º das Granjas Novas." -----

Informação Jurídica n.º 86/IF/DRU/DGOU/2012:-----

Na sequência da proposta de alteração ao alvará n.º 1/2000 do Bairro Granjas Novas e de acordo com informação técnica de fls.2751 a 2761 é proposta a realização de discussão pública. -----

Assim, propõe-se remeter à consideração superior, inclusive à Sra. Presidente, a presente informação para sua concordância e assinatura do respectivo aviso a publicar em Jornal Nacional relativo à abertura de período de discussão pública à proposta de alteração ao alvará do Bairro Granjas Novas. -----

Nos termos do disposto no Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização no artigo 7.º n.º 2 o período de consulta pública será divulgado através de Aviso no site da Câmara Municipal e publicação em Jornal Nacional ou local. -----

Propõe-se ainda que após a assinatura da Sr.ª Presidente deverá o Aviso ser remetido à Dra. Helena Almeida da DGOU/STJ para efeitos de publicação em Jornal Nacional e no site da Câmara Municipal. -----

Ao STA para colocar uma cópia do aviso assinado no processo para efeitos de contagem do prazo após a sua publicação em Jornal Nacional.-----

Informação Técnica n.º 44/MS/DGOU/DRRU/13: -----

1.-----

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-----

O presente pedido de Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do artigo 27.º do DL n.º 555/99 de 16-12 alterado e diz respeito a alteração da Licença de Loteamento, titulada pelo alvará n.º 1/2000 a realizar-se, no local mencionado em epígrafe. A alteração incide sobre os lotes 8 e 9.-----

A alteração visa a unificação dos lotes 8 e 9 e a inclusão de arruamento público (impasse G6) na área do lote resultante (8), bem como a alteração dos parâmetros urbanísticos previstos para esse lote. -----

2.-----

CONTEXTO URBANÍSTICO E ANTECEDENTES-----

2.1.-----

Infraestruturas e acessos-----

As obras de urbanização não foram recebidas. As alterações em apreço não se repercutem na necessidade de reformulação das obras de urbanização licenciadas, porquanto o impasse que se pretende suprimir não chegou a ser executado. -----

2.2.-----

Caracterização da envolvente urbana e paisagística-----

Trata-se de uma AUGI com título de reconversão - alvará de loteamento de iniciativa particular, caracterizada por uma ocupação urbana de baixa densidade, de carácter habitacional, constituída maioritariamente por habitações unifamiliares com dois pisos.-----

2.3.-----

Antecedentes processuais-----

Processo de reconversão urbanística que se traduziu na emissão do título de reconversão em 31-01-2000 - alvará de loteamento n.º 1/2000.-----

- Aditamento ao alvará de loteamento emitido em 11-11-2009 relativo aos lotes 33, 34, 35, 64, 67, 70, 73, 76, 86, 89, 92, 95, 98, 101, 104. -----

- Aditamento ao alvará de loteamento emitido em 22-09-2011 relativo aos lotes 129, 130, 131,132.-----

- Aditamento ao alvará de loteamento emitido em 17-07-2012 relativo aos lotes 14A e 14B-----

- Aditamento ao alvará de loteamento emitido em 18-02-2013 relativo aos lotes 63, 66, 69, 72, 75, 78, 82, 85, 88, 91, 94 e 97. -----

- Aditamento ao alvará de loteamento emitido em 14-11-2012 relativo ao lote 145.-----

3.-----

INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR-----

3.1.-----

PDM em vigor-----

Consultada a carta de ordenamento do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelos seguintes zonamentos: Espaços urbanos - a recuperar e a legalizar aos quais se aplicam as normas previstas no art.º 47.º do regulamento do PDM.-----

3.2.-----

Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas-----

Servidão aeronautica dada a proximidade do aeroporto de Lisboa. Dada a natureza das alterações, uma vez que não são alteradas as cêrceas, não há necessidade de realizar a consulta à entidade competente.

3.3.-----

Outros instrumentos de gestão territorial-----

A área de intervenção não se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial. -----



4.-----

ANÁLISE-----

4.1.-----

Legislação específica aplicável-----

RJUE _ DL n.º 555/99, de 16-12, com a redação dada pelo DL n.º 26/2010, de 30-03;-----

Instrução do pedido _ Portaria n.º 232/2008 de 11-03;-----

RDPM _ Regulamento do PDM ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/94, publicado no DR 1ª série-B, de 14-07, e posteriores alterações;-----

RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382 de 07-08-1951 na sua atual redação; ---

RMEU _ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, na sua atual redação;-----

Segurança contra incêndios _ variável consoante o uso previsto; -----

Cedências e estacionamento _ Portaria n.º 216-B/2008, de 03-11; -----

4.2.-----

Legitimidade do requerente-----

O requerente apresentou documentação da prova da titularidade dos lotes a fls. 2691-2704. Na sequência do proposto na informação técnica n.º 86/IF/DRU/DGOU/2012 realizou-se a consulta pública.-----

4.3.-----

Instrução do pedido -----

O presente pedido encontra-se deficientemente instruído. -----

4.3.1. A proposta de aditamento é constituída pelos seguintes elementos:-----

- Planta de síntese, representativa das alterações nas cores convencionais a fls. 2682-2683;-----

- Memória descritiva a fls. 2689-2690. -----

- Termo de responsabilidade do autor da proposta e declaração da associação profissional a fls. 2737. -----

- Declaração da CAC em como não se opõe à unificação dos lotes 8 e 9.-----

4.3.2. Está em falta: -----

A planta de síntese representativa da proposta com as atualizações introduzidas pelos aditamentos precedentes relativos aos lotes:-----

14A e 14B;-----

- 63, 66, 69, 72, 75, 78, 82, 85, 88, 91, 94 e 97; -----

- 145. -----

4.4.-----

Consultas internas e externas -----

Dada a natureza das alterações nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 27.º do DL n.º 555/99, de 16-12, com a redação atual, não há lugar à realização de consultas externas. -----

4.5.-----

Caracterização do projeto-----

A proposta de alteração à licença de loteamento caracteriza-se pelos seguintes indicadores urbanísticos: ---

4.5.1. Os parâmetros globais propostos para o loteamento, tendo em consideração os aditamentos entretanto emitidos, são:-----

Área de construção = 62 284,03 + 24,60 = 62 308,63 m2;-----

Área de implantação dos lotes = 138 303,50 + 184,30 = 138 487,80 m2-----

Número de fogos = 256 - 1 = 255-----

Área afeta ao domínio público = 35 995,05 - 184,30 = 35 810,75 m2-----

Os demais parâmetros mantêm-se inalterados.-----

4.5.2. Os parâmetros urbanísticos parciais propostos para os lotes objecto da alteração são:-----

N.º Lote	Área do Lote		Índice de Utilização (construção)		Área de construção (superfície de pavimento)		N.º máximo de pisos		N.º de Fogos		Utilização (Uso)	
	existente	proposto	existente	proposto	existente	proposto	existente	proposto	existente	proposto	existente	proposto
8	410,30	1021,60	0,52	0,40	214,00	408,60	2,00	2,00	1,00	1,00	habitação #	habitação #
9	427,00	---	0,40	---	170,00	---	2,00	---	1,00	---	habitação	---

Diferença +184,30

+24,60

-1

4.6.-----

Enquadramento urbanístico e informação prévia-----

Os parâmetros urbanísticos da proposta têm enquadramento do PDM para a classe de espaços em questão.-----

4.7.-----

Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público-----

As alterações propostas não se repercutem no aumento das necessidades de áreas de cedência para equipamento e espaços verdes, dado que não há aumento do número de fogos e a tipologia permanece unifamiliar.-----

4.8.-----

Desenho Urbano e legislação específica-----

A alteração pretendida visa a unificação dos lotes 8 e 9 e a integração do impasse público que lhes dá acesso, o que resulta no aumento da área afeta a lotes privados e correspondente redução da área cedida ao domínio público.-----



O impasse G6 que se pretende suprimir tem como principal função dar acesso ao lote 9, visto que o lote 8 com frente para o arruamento principal, pode ser acessível por este último. Não existem outros lotes cujo acesso se concretize pelo impasse que se pretende suprimir.-----

Quanto à ocupação dos lotes, o loteamento em vigor, assinala o lote 8 ocupado com uma edificação existente suscetível de legalização, e o lote 9, vago, com a proposta de edificação de uma moradia unifamiliar. Na alteração em apreço, prescinde-se da edificação da moradia proposta, passando o lote resultante a estar ocupado com a construção existente.-----

Do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente na eliminação do impasse visto que daí não resultam prejuízos para a coerência do desenho urbano e funcionalidade da estrutura viária.-----

Não foram atribuídos ónus aos lotes 8 e 9.-----

4.9.-----

Outros aspetos relevantes -----

O proprietário dos lotes 8 e 9 tem pagas as taxas pela emissão do alvará de loteamento n.º 1/2000, sendo que se encontra a cumprir um plano de pagamento em prestações, relativamente ao lote 9.-----

De acordo com o informado a fls. 2896 (verso), foi realizada a consulta pública relativa a este pedido de aditamento à licença de loteamento, no âmbito da qual não se obteve nenhuma reclamação.-----

5.-----

CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Em razão do anteriormente exposto, conclui-se que a proposta de aditamento à licença de loteamento n.º 1/2000 do B.º Granjas Novas, do ponto de vista urbanístico, está de acordo com as disposições regulamentares e legais aplicáveis, reunindo condições para ser aprovada pela Câmara Municipal, na condição da planta de síntese ser atualizada de forma a refletir os aditamentos entretanto emitidos, de acordo com o referido nesta informação, aquando da emissão do aditamento.-----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação:-----

Submeter o processo a reunião da Câmara Municipal para deliberação sobre o pedido de aditamento à licença de loteamento -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“À Sra. Presidente:-----

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara.”-----



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----
"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 24/04/2013, para efeitos de deliberação." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2000 do Bairro das Granjas Novas, nas condições das informações técnicas n.º 86/IF/DRU/DGOU/2012 e n.º 44/MS/DGOU/DRRU/13, constantes do processo mencionado em epígrafe. -----

5.4 – PROC. 975/RC – ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO CASAL DA PERDIGUEIRA - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO DO BAIRRO CASAL DA PERDIGUEIRA – FREGUESIA DE CANEÇAS. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 975/RC, de 2013-04-15, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----
Com a transição do processo do Bº Casal da Perdigueira para o Município de Odivelas, foram encetadas várias diligências junto da Associação de Proprietários e Moradores do Casal da Perdigueira para aderir à Lei 91/95 e dar continuidade ao processo iniciado em Loures, instruindo, de acordo com esta lei excecional, um procedimento de reconversão urbanística na modalidade de iniciativa particular. -----
A adesão à lei das AUGI aconteceu na assembleia de 28/12/08. -----

Na sequência do trabalho que ao longo de vários anos tem vindo a ser realizado pelos proprietários e comproprietários do Bº Casal da Perdigueira, através dos seus representantes legais - Assembleia de Proprietários e Comproprietários, Comissão de Administração Conjunta e Comissão de Fiscalização, Equipa Técnica Autora do projeto de reconversão e a atuação da Divisão de Reabilitação e Reconversão Urbana (DRRU) na condução dos procedimentos inerentes à concretização desta operação urbanística e no acompanhamento que assegurou neste processo, observadas as informações técnicas nas diferentes áreas, constata-se que:-----

- Do parecer jurídico nº 637/VP/DRU/DGOU/2013, fls. 2119 e 2120, o processo encontra-se devidamente instruído e estão comprovadas a legitimidade e a titularidade da pretensão apresentada pela Comissão de Administração Conjunta (CAC) para a reconversão urbanística da AUGI de iniciativa particular; -----



- Na informação nº 15/AV/DRU/DGOU/13, fls. 2121 a 2123, do setor de engenharia é feito um ponto de situação das infra estruturas e dos pareceres das entidades gestoras e são indicadas as obras de urbanização que se encontram por executar e os projetos que devem ser entregues; -----
- Da análise realizada pelo setor de arquitetura sobre o ordenamento e seu enquadramento legal, a informação nº 107/RD/DRRU/DGOU/13, fls. 2124 a 2129, conclui com a proposta de aprovação do projeto apresentado. -----

Desta forma, o projeto de loteamento para a reconversão urbanística do Bº Casal da Perdigueira, na modalidade de iniciativa particular, aprovado em Assembleia de Proprietários realizada a 24/02/2013, cumprindo o previsto na alínea d) do Art.º 10º Lei 91/95 de 2 de Setembro na redação atual, sem prejuízo de alguns acertos que venham a ocorrer até à aprovação das obras de urbanização, reúne todos os requisitos para, nos termos previstos no Art.º 24º do mesmo diploma, ser submetido a deliberação da Câmara Municipal, nas condições referidas nas informações técnicas e sujeita a confirmação das áreas calculadas para cedência ao domínio público e respetiva compensação, pelo do setor de engenharia aquando da aprovação das obras de urbanização. -----

Após a deliberação tomada, deverá ser dado conhecimento à CAC para os procedimentos subsequentes, designadamente, a conclusão da instrução do pedido de licenciamento das obras de urbanização ao abrigo do Art.º 18º da Lei 91/95, na redação atual. -----

Com as disposições do Art.º 28º da referida lei, Câmara Municipal deverá tornar pública a deliberação de aprovação do estudo de loteamento do Bº Casal da Perdigueira. -----

Parecer Jurídico nº 637/VP/DRU/DGOU/2013:-----

Análise processo de reconversão- Bairro Casal da Perdigueira -----

Compulsado o processo 975/RC, verifica-se que a Comissão da Administração Conjunta do Bairro Casal da Perdigueira, em conformidade com as disposições legais da Lei n.º 91/95, de 02.09, com a redação dada pelas Lei n.º 165/1999, de 14.09 e Lei n.º 64/2003, de 23.08, designadamente em conformidade com o disposto no artigo 18º, procedeu à entrega dos seguintes elementos que se encontravam em falta para aprovação do estudo de loteamento, designadamente:-----

- Documento relativo à publicação do aviso da convocatória, bem como a publicação em jornal nacional do extrato da ata designada por UM (fls. 2097 a 2098) -----



- Documento relativo à publicação do aviso da convocatória, bem como a publicação em jornal nacional do extrato da ata designada por QUATRO (fls. 2095 e 2096), bem como cópia autenticada da ata designada por QUATRO (fls.2099 a 2106), relativo à discussão e aprovação das alterações ao projeto de estudo de loteamento. -----

Assim, e após entrega dos referidos elementos, no que respeita à **titularidade**, o processo encontra-se devidamente instruído, estando a área total dos lotes devidamente titulada.-----

Quanto à **legitimidade** dos requerentes e após análise dos elementos constantes do processo relativamente à constituição da AUGI, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 91/95, verifica-se que foram cumpridas todas as formalidades legais exigidas.-----

Em conclusão -----

Pelo exposto, resulta que:-----

- O processo encontra-se devidamente instruído nos termos do disposto no artigo 18.º supracitado;
- A área de intervenção do estudo de loteamento do Bairro Casal da Perdigueira está titulada;-----
- Os requerentes têm legitimidade,-----

Pelo que, é meu parecer, que o processo do estudo de loteamento do Bairro Casal da Perdigueira, se encontra devidamente instruído a fim de ser submetido a deliberação de Câmara Municipal.-----

Informação nº 15/AV/DRU/DGOU/13:-----

1 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-----

A presente informação pretende fazer o ponto de situação processual relativamente à instrução do pedido de licenciamento relativo às obras de urbanização a realizarem-se no local mencionado em epígrafe, ao abrigo da Lei n.º 91/95, na sua atual redação e do Decreto-Lei nº 555/99, de 16-12, na sua atual redação. ---

- ANTECEDENTES -----

Para efeitos de verificação do estado de execução das infraestruturas de acordo com o n.º 2 do Art.º 22.º da Lei n.º 91/95, com a redação em vigor, foi efetuada vistoria no dia 25/10/2012, a qual teve por base a planta síntese constante a fls. 1741 e o quadro de ónus, constante a fls. 1623 a 1635 do presente processo, tendo sido elaborado o respetivo auto do qual consta parecer sobre



arruamentos, arranjos exteriores e ainda da necessidade de apresentar projetos de algumas especialidades.-----

3 – ESTADO DAS INFRA-ESTRUTURAS E PARECERES DAS ENTIDADES -----

De acordo com o auto mencionado em epígrafe informa-se o seguinte:-----

3.1. – Arruamentos-----

- Os arruamentos do bairro apesar de se encontrarem executados necessitam de ser repavimentados com a aplicação de nova camada de desgaste. Quanto aos perfis apresentados e existentes, não cumprem os requisitos mínimos previstos no art.º 102º do RMEU. -----
- Para a zona de impasse há necessidade de garantir a sua acessibilidade em segurança, nos termos da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro, e art.º 102º do RMEU. -----
- Relativamente às escadas que estão previstas executar e reformular (junto ao impasse) deverão apresentar projeto de acordo com o Dec. Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto. -----
- Constatou-se ainda que existem zonas de passeio por executar e outras a reformular. As zonas de passeios a reformular passam pela regularização dos ónus imputados aos lotes, no que respeita ao recuo dos muros/construções. -----

3.2.- Arranjos Exteriores -----

- Junto à Rua C, a zona verde proposta deverá ser objeto de estudo, devendo ser apresentado para o efeito, projeto de arranjos exteriores e projeto de contenção de terras. -----

3.3. – Entidades Gestoras das Redes Públicas-----

Efetuada consulta às várias entidades gestoras das redes, as mesmas informaram:-----

- A fls. 2034, consta parecer da **Lisboagás**, datado de 11/10/2012, informando que não está prevista a construção a curto prazo da rede de distribuição de gás natural; -----
- A fls. 2050, consta parecer da **PT Comunicações**, datado de 22/01/2013, informando que a rede telefónica existente e o seu estado asseguram a prestação dos serviços em condições; -----
- A fls. 2066, consta parecer da **EDP**, datado de 28/02/2013, informando que parte da Rua dos Eucaliptos e Rua “F” não tem infraestruturas elétricas e que irão proceder ao estudo da rede em falta para posterior envio de orçamento. -----
- A fls. 2052, consta parecer dos **Serviços Municipalizados de Loures**, datado de 04/02/2013, informando que relativamente à Rede de Abastecimento de Água ainda não foram entregues as telas finais da rede executada. Relativamente à rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais as caixas de visita da rede de drenagem de águas residuais domésticas necessitam de ser retificadas com a colocação de degraus e regularização de fundos e caldeiras e ainda não foram entregues as telas finais da rede executada. -----

3.4. – Conclusão

Em face do exposto deverá ser apresentado projeto de arruamentos relativo ao arruamento designado por Impasse, projeto das escadarias (existente e a executar), projeto de arranjos exteriores e projeto de contenção de terras, para a zona verde, junto à Rua C e ainda projeto de sinalização complementar aos projetos de arruamentos.

4 - OUTROS ELEMENTOS RELEVANTES PARA A INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Para além dos elementos em falta referidos no ponto 3.4 da presente informação, para boa instrução do pedido de licenciamento das obras de urbanização, encontram-se em falta os seguintes elementos:

- Orçamentos atualizados das obras de urbanização em falta, por especialidade e global, baseado nas quantidades dos trabalhos necessários à execução, devendo neles ser adotadas as normas europeias e as portuguesas em vigor ou as especificações do LNEC;
- Condições técnicas gerais e especiais de caderno de encargos, incluindo a calendarização da obra com definição de prazos de execução;
- Indicação da equipa multidisciplinar de acordo com o Decreto-Lei n.º 292/95, de 14/11, de conjugado com a Lei n.º 31/2009, de 03/07;
- Termo de responsabilidade subscrito pelos autores dos projetos e coordenador do projeto, de acordo com o 9º, n.º1º da Portaria n.º 232/2008, de 11/03;

5 - PROPOSTA DOS SERVIÇOS

5.1. - DA INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

De acordo com o exposto para a instrução do pedido de licenciamento das obras de urbanização, estes serviços técnicos propõem:

- a) Notificar o titular da presente informação para conhecimento dos elementos em falta para a boa instrução do pedido de licenciamento das obras de urbanização a ser instruído ao abrigo da Lei n.º 91/95, na sua atual redação e do Decreto-Lei nº 555/99, de 16-12, na sua atual redação.

Informação nº 107/RD/DRRU/DGOU/13:

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O presente pedido de reconversão urbanística foi apresentado, pela Administração Conjunta do Bairro da Perdigueira, ao abrigo da Lei nº 91/95, na sua atual redação e diz respeito a uma operação de loteamento na modalidade de iniciativa dos particulares, a realizar-se no local mencionado em epígrafe, freguesia da pontinha, com a área total de 47 043,00 m². -----

2. CONTEXTO URBANÍSTICO E ANTECEDENTES -----

2.1 Caracterização da envolvente urbana e paisagística -----

A área envolvente ao Bairro é composta a Sul pelo Bairro Novo de Stº Eloy, a Norte pelo Bairro Casal do Rato, a Nascente pelo Bairro Casal do Rato e Quinta da Condessa e a Poente pelo Bairro Casalinho da Azenha e Quinta das Canoas, todos eles AUGI já com alvará de loteamento emitido. -----

A volumetria e tipologia apresentada divergem um pouco dos bairros envolventes, uma vez que 32% das construções são caracterizadas pela moradia unifamiliar de dois pisos, 68% de moradias bifamiliares e 1% de edifícios destinados apenas a atividades económicas. -----

2.2 Infraestruturas e acessos -----

Os arruamentos existentes no local possuem perfis reduzidos de dimensão variável, o que condiciona fortemente a circulação viária, pedonal e execução de estacionamento exteriores. -----

As acessibilidades viárias ao bairro são efetuadas pela Rua da Liberdade, pelos Bairros Casal do Rato e Novo de Stº Eloy. -----

Ainda de acordo com a proposta apresentada nas peças desenhadas 05 e 06 ("Retificações na Estrutura Existente" e "Perfis Transversais e Longitudinais") estão previstas algumas obras, sendo elas a execução de uma escadaria de ligação entre o impasse e a Rua da Liberdade, 4 estacionamentos na Rua C e alinhamento de todos os passeios, garantindo o seguinte: -----

- Na Rua da Liberdade 2.00 m de passeio; -----
- Na Rua C um perfil de 2.00 m de passeio, 2.50 m de estacionamento, 5.00m de faixa de rodagem e 1.00 m de passeio; -----
- Na Rua E perfil de 1.50 m de passeio, 2.50 m de estacionamento, 5.00m de faixa de rodagem e 1.00 m de passeio; -----
- Nos restantes arruamentos 1.00 m de passeio. -----

3 Antecedentes processuais -----

O processo foi instruído a 28/10/1987, em nome da Associação de Proprietários e Moradores do Casal da Perdigueira, com os projetos de loteamento, arruamentos e redes de águas e esgotos. -----

O projeto de loteamento contemplava então uma área de intervenção de 4,9 ha, 121 lotes, 221 fogos, índice de construção de 0.55, índice de ocupação de 0.28, densidade habitacional de 45,1 fogos/ha e uma parcela de cedência para equipamento em conjunto com o bairro Casal do Rato de 3 ha. -----

O processo teve várias informações técnicas no sentido da Associação de Proprietários e Moradores do bairro procederem a retificações e à completa instrução do processo, no entanto tal nunca foi feito. -----
Com a transição do processo para o Município de Odivelas, foram encetadas as diligências necessárias para a Associação de Proprietários e Moradores do bairro aderir à Lei 91/95, constituindo-se como Comissão de Administração Conjunta e darem seguimento ao processo de reconversão. -----
Assim, a 28/12/2008, foi constituída a Comissão de Administração Conjunta assim como a adesão à Lei 91/95, tendo sido apresentados os elementos relativos ao projeto de loteamento, legitimidade e titularidade a 23/02/2012. -----

A 23/02/2012 foi apresentado um projeto o qual contemplava uma densidade habitacional superior à máxima permitida pelo PDM, pelo que a requerente foi notificada no sentido de proceder às devidas retificações. -----

Por forma a permitir a emissão do título de reconversão, na vigência da Lei 91/95, para o efeito, a 24/02/2013 em assembleia geral de proprietários, foi aprovada, por maioria, uma retificação ao projeto contemplando uma redução substancial da densidade habitacional. -----

Prevendo-se numa segunda fase, com a revisão do PDM, que poderão ser permitidos e legalizados fogos em número superior, podendo a CAC caso o entenda e a pedido dos interessados, proceder a uma alteração ao alvará de loteamento. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR-----

3.1 PDM em vigor-----

Consultada a carta de ordenamento do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelos seguintes zonamentos: -----

Espaços Urbanos a Recuperar ou a Legalizar, sendo as normas urbanísticas a adotar as do artigo 56º para espaços habitacionais de baixa densidade com exceção do índice de construção, que poderá atingir o máximo fixado no art. 57º para espaços habitacionais de média densidade. -----

3.2 Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas -----

Consultadas as cartas de condicionantes, RAN e REN do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção não está abrangida por qualquer condicionante. -----

Espaço Canal rodoviário, que corresponde à Rua da Liberdade. -----

3.3 Outros instrumentos de gestão territorial-----

3.3.1 O bairro foi delimitado como AUGI na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures de 06/03/1996. -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável-----

- Lei sobre as áreas urbanas de génese ilegal – Lei 91/95, de 2 de Setembro, na sua atual redação.
- RDPM _ Regulamento do PDM ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 54/94, publicado no DR 1ª série – B, de 14 de Julho, e posteriores alterações; -----
- Qualificação Técnica _ DL nº 292/95, de 14 de Setembro; -----
- RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL nº 38382, de 07-08-1951, na sua atual redação; -----
- RMEU _ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização; -----
- Cedências e estacionamento _ Portaria nº 216-B/2008, de 03-03; -----
- RJUE_ Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, DL nº 555/99, de 16-12, na sua atual redação; -----

4.2. Legitimidade do requerente e instrução do pedido -----

De acordo com informação jurídica n.º 637/VP/DRRU/DGOU/2013, a fls. 2119 e 2120, o processo encontra-se devidamente instruído nos termos do disposto no artigo 18º da Lei 91/95, de 2 de Setembro, na sua atual redação, a área de intervenção do estudo de loteamento do Bairro Casal da Perdigueira está titulada e os requerentes têm legitimidade. -----

4.3. Consultas externas e internas -----

4.3.1. Foram efetuadas as consultas externas, de acordo com o informado na informação técnica do setor de engenharia a fls. 2121 a 2123. -----

4.3.2 Face às condicionantes urbanísticas designadamente ao espaço canal rodoviário, foi solicitado parecer à DPUPE, se a proposta colide com o Plano de Desenvolvimento da Rede Viária (PDRV), tendo sido prestado parecer a fls. 2053 e 2054, concluindo que a proposta apresentada, no âmbito da rede viária, reúne condições de aceitação. -----

4.4. Parâmetros urbanísticos e dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público -----

	PROPOSTA	PDM/PORT. 216-B/2008
Área de intervenção	47 043,00 m ²	-----
Área total de lotes	37 313,50 m ²	-----
Área Habitacional	21 821,50 m ²	-----
Área de Comércio	515,00 m ²	-----
Área de Serviços	718,50 m ²	-----
Área de Industrias	2 727,50 m ²	-----

Área total de Atividades Económicas	3 961,00 m ²	1 646,50
% mínima de atividades económicas	15%	5%
Área Total de Construção	25 689,00 m ²	32 930,10 m ²
Índice de construção	0,55	0,70
Nº de lotes	113	-----
Nº de fogos	165	165
Densidade habitacional	35,07 f/ha	35 f/ha
Nº máximo de pisos	4	4
Nº de lugares de estacionamento interior do lote	184	272
Nº de lugares de estacionamento exterior aos lotes	7	23
Área de cedência para equipamento	-	5 830,83 m ²
Área de cedência para espaços verdes	135,00 m ²	5 592,47 m ²
Área de cedência para espaços verdes dentro dos lotes	9 976,75 m ^{2**}	
Área total de cedência para espaços verdes	10 370,50 m^{2*}	
Área para circulação rodoviária	6 492,50 m ²	
Área para estacionamento público	86,50 m ²	
Área de circulação pedonal	3 015,50 m ²	
Área total a integrar do domínio público	9 729,50 m²	-----

* área medida pelos serviços -----

** 50% da área de logradouro, conforme Art. 99º do RMEU (valor calculado pelos serviços)-----

4.5. Análise do projeto -----

4.5.1 A pretensão consiste em criar 113 lotes destinados a habitação, comércio, serviço e indústria, e uma parcela destinadas a espaços verdes de utilização coletiva. -----

Os elementos apresentados a fls. 2068 a 2091 e 2109 a 2118, vêm dar resposta às solicitações dos serviços. -----

4.5.2. No projeto é feita referência a uma área de 6 500,00 m² para equipamento de utilização coletiva, localizada no Bairro Casal do Rato, no entanto uma vez que não foi apresentada qualquer certidão a comprovar a titularidade, e nada consta do alvará de loteamento do Bairro Casal do Rato esta cedência, **considera-se que esta área não poderá ser aceite como cedência ao município no âmbito do presente processo.** -----

4.5.3. Relativamente aos **parâmetros previstos no PDM**, verifica-se que são todos cumpridos, designadamente índice de construção, densidade habitacional e número de pisos. -----

4.5.4. Quanto aos parâmetros de dimensionamento previsto na portaria 216-B/2008 de 03-03, verifica-se o seguinte:-----

- Não está garantida a área de **cedência para espaços verdes e de utilização coletiva**, uma vez que a portaria prevê **5 592,47 m²** e o projeto apresenta uma parcela de apenas 135,00 m², no entanto de acordo com o Art. 99º do RMEU, propõe-se que seja aceite como área de espaços verdes a contabilizar para os parâmetros de dimensionamento, as áreas afetas a espaços verdes privados (logradouros), a qual perfaz um total de **9 976,75 m²**; -----
- Considerando o exposto no ponto 4.5.2. também não está garantida a área de **cedência para equipamentos de utilização coletiva**, dado que a portaria prevê **5 830,83 m²** e o projeto não apresenta qualquer área, no entanto com base nº 1 do art. 6º da Lei 91/95, com a redação em vigor, considera-se de aceitar a inexistência desta área uma vez que o cumprimento estrito dos parâmetros inviabilizaria a operação de reconversão. Neste sentido, e não havendo até à aprovação das obras de urbanização, solução alternativa apresentada pela Comissão de Administração Conjunta, nos termos do nº 4 do Art. 6º da Lei 91/95 com a redação em vigor, **propõe-se haver lugar a compensação** resultante da aplicação das disposições conjugadas previstas nos artigos 22º e seguintes do RMEU e Regulamento de Taxas e Tarifas do Município de Odivelas; -----
- **Um défice no número de lugares de estacionamento** necessários para o cumprimento da portaria 216-B/2008, de 03-03, dado que a portaria prevê 272 e o projeto apresenta 184, no entanto uma vez que está previsto no regulamento do projeto a obrigatoriedade de existência de um lugar de estacionamento por fogo, e 1 lugar por cada 50 m² de atividades económicas, **propõe-se aceitar a proposta apresentada com base no Art. 101º do RMEU.** -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto e atendendo que do ponto de vista do ordenamento estão reunidas as condições para a aprovação do projeto de loteamento, estes Serviços Técnicos propõem **A APROVAÇÃO do projeto de loteamento, no âmbito do processo de reconversão da AUGI**, nos termos do Art. 24º da Lei 91/95, de 23/08, com as alterações em vigor, composto com os seguintes elementos: -----

- Planta de síntese, a fls. **2109**; -----
- Quadro de ónus a fls. **1623 a 1635**; -----
- Regulamento a fls. **2079 a 2086**.-----

Após a aprovação do projeto de loteamento, deverá completar o **pedido de licenciamento das obras de urbanização**, juntando os elementos abaixo discriminados: -----

- Projeto de arruamentos relativo ao arruamento designado por Impasse; -----



- Projeto das escadarias (existente e a executar); -----
- Projeto de arranjos exteriores e projeto de contenção de terras, para a zona verde, junto à Rua C;
- Projeto de sinalização complementar aos projetos de arruamentos; -----
- Orçamentos atualizados das obras de urbanização em falta, por especialidade e global, baseado nas quantidades dos trabalhos necessários à execução, devendo neles ser adotadas as normas europeias e as portuguesas em vigor ou as especificações do LNEC; -----
- Condições técnicas gerais e especiais de caderno de encargos, incluindo a calendarização da obra com definição de prazos de execução; -----
- Indicação da equipa multidisciplinar de acordo com o Decreto-Lei n.º 292/95, de 14/11, de conjugado com a Lei n.º 31/2009, de 03/07; -----
- Termo de responsabilidade subscrito pelos autores dos projetos e coordenador do projeto, de acordo com o 9º, n.º 1º da Portaria n.º 232/2008, de 11/03. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“À Sra. Presidente:-----

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 24/04/2013, para efeitos de deliberação.”-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o projeto de loteamento para reconversão urbanística do Bairro Casal da Perdigueira, nas condições das informações técnicas constantes do processo mencionado em epígrafe.-----

Senhora Presidente, pela bancada do PS e a Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:-----

Declaração de Voto da Senhora Presidente, pela bancada do PS:-----

“Foi um longo caminho até aqui, muitas expectativas mas finalmente estamos num bom caminho. Muito obrigado aos proprietários e moradores também por não terem desistido e por nos terem ajudado a chegar até aqui. Também uma saudação especial ao departamento do Urbanismo na pessoa do Arq.º António



Sousa, da Arq.^a Lizete Cunha, a toda a equipa e obviamente a todo o executivo Municipal o nosso muito obrigado!" -----

Declaração de Voto da Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU: -----

"É de todos conhecido a importância e particular atenção que a CDU e os seus eleitos imprimem no acompanhamento das questões urbanísticas e muito particularmente quanto aos bairros de génese ilegal. --- Hoje, acabámos de deliberar a aprovação do projeto de loteamento do bairro Casal da Perdigueira, na freguesia da Pontinha. Muito nos apraz esta deliberação e por isso o nosso voto favorável. -----

No entanto não podemos deixar de referir e chamar a atenção para as dificuldades inerentes a um bairro muito consolidado, em que os proprietários mostraram sempre pouca iniciativa, registando-se durante longos períodos de tempo inércia por parte da comissão. -----

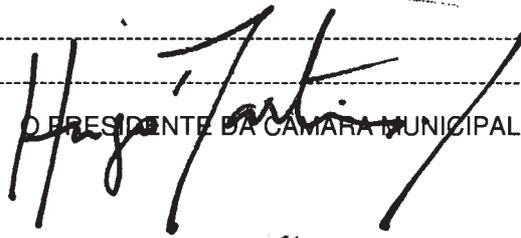
A deliberação que hoje tomamos está ainda fortemente condicionada. A CAC terá de completar a instrução do processo, com a entrega de vários projetos, de entre os quais o de arruamentos e o de arranjos exteriores. Além disto há também a questão das áreas de cedência para equipamento, sendo referido no processo que o bairro não tem qualquer área, pelo que futuramente haverá lugar à sua compensação pela aplicação conjugada do RMEU e do regulamento de taxas em vigor. Consideramos no entanto que os serviços deverão certificar-se de que no processo deste bairro ou no do Casal do Rato não existe efetivamente nenhum documento da cedência / acordo entre as comissões à época. Estamos todos cientes e a comissão e os proprietários do Casal da Perdigueira também deverão estar que será sempre menos oneroso esforçarem-se para encontrar uma solução que permita cumprir os parâmetros para equipamento, do que terem que as pagar integralmente. -----

Compreendemos que esta aprovação, embora tão condicionada, poderá servir para dar um incentivo à Comissão de Administração e aos proprietários, assim como salvaguardar a questão da eventualidade da não prorrogação do prazo da vigência da Lei 91/95, que termina no final do presente ano. -----

Só pelo respeito para com os proprietários do bairro é que acabamos de votar favoravelmente este projeto de loteamento. Por isso felicitamos a Comissão de Administração e os proprietários do bairro Casal da Perdigueira." -----

Eram treze horas e vinte minutos quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Hugo Martins)

O Diretor Municipal: _____

